



08/0001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

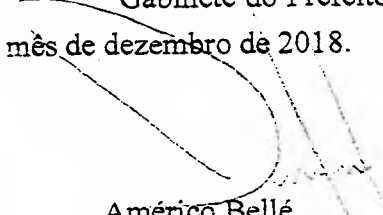
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os valores máximos para os itens foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 114.262,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



08/0003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A comemoração natalina é uma festa popular cristã. Assim como a nação, também os capanemenses esperam o final de ano para viver as bênçãos que a festividade sugere. Tempo de reunião familiar, de descanso escolar, de curtir momentos de fé e alegria.

4.2. A administração municipal que recebe impostos dos estabelecimentos comerciais e demais empresas, nesta época faz a ornamentação dos prédios públicos, ruas e avenidas e praças como forma de incentivo ao bom convívio, à recepção de visitantes e estímulo de renda ao comércio em geral.

4.3. Sendo uma tradição de iluminar e ornamentar a cidade, e que reacende o espírito natalino, promove-se através desta ação um estreitamento das relações com a sociedade que deseja destacar o município que vive aos turistas e parentes alegrando a todos.

4.4. Justifica-se a aquisição por lotes pelos produtos pertencerem a categorias distintas.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001 - ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
Item	Código do produt	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000004

Município de Capanema - PR

	o/serviço					
1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	50,00	KIT	160,00	8.000,00
2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	50,00	KIT	23,98	1.199,00
3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	200,00	UN	14,90	2.980,00
4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	200,00	UN	80,00	16.000,00
5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	100,00	UN	5,00	500,00
6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO,	10,00	UN	183,00	1.830,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

		2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.				
7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	100,00	ROLO	533,48	53.348,00
8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	200,00	UN	19,60	3.920,00
9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE.	200,00	UN	19,60	3.920,00



000000

Município de Capanema - PR

		POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
10	57173	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	30,00	UN	90,00	2.700,00
11	57174	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES -VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	200,00	UN	42,00	8.400,00
TOTAL						102.797,00
Lote: 2 - Lote 002 - ENFEITES						
Item	Código do produt	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000007

Município de Capanema - PR

	o/serviço					
1	57175	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50,00	BQ	20,00	1.000,00
2	57176	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50,00	BQ	20,00	1.000,00
3	57177	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300,00	CONJ	10,00	3.000,00
4	57178	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300,00	CONJ	10,00	3.000,00
5	57179	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	100,00	UN	8,00	800,00
6	57180	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR	100,00	UN	8,00	800,00



000003

Município de Capanema - PR

		VERDE. GROSSA.	ESPESSURA				
TOTAL							9.600,00
Lote: 3 - Lote 003 - PLANTAS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	47891	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.		50,00	UN	25,00	1.250,00
2	47892	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.		300,00	UN	2,05	615,00
TOTAL							1.865,00

Valor Total Estimado: R\$ 114.262,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



000000

Município de Capanema - PR

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- Local onde serão entregues os materiais;**
- Prazo para entrega dos materiais;**
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



000010

Município de Capanema - PR

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon – Matrícula 2388-1.

Capanema, 24 de outubro de 2019

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

000011

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 – ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	057165- ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	KIT	50	160,00	8.000,00
2.	057166- ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	50	23,98	1.199,00
3.	057167- CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	UN	200	14,90	2.980,00
4.	057168- CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	UN	200	80,00	16.000,00
5.	057181- CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	100	5,00	500,00
6.	057169- CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	10	183,00	1.830,00

5200

000012

7.	057170- MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	100	533,48	53.348,00
8.	057171- PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200	19,60	3.920,00
9.	057172- PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200	19,60	3.920,00
10.	057173- SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	UN	30	90,00	2.700,00
11.	057174- SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES –VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM	UN	200	42,00	8.400,00

Valor Total Estimado do Lote 01: R\$

102.797,00

LOTE: 2 - ENFEITES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	057175- BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BQ	50	20,00	1.000,00
2	057176- BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BQ	50	20,00	1.000,00

000013

3	057177- BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CONJ	300	10,00	3.000,00
4	057178- BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CONJ	300	10,00	3.000,00
5	057179- FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	UN	100	8,00	800,00
6	057180- FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	100	8,00	800,00
Valor total Estimado do lote: 02: R\$					9.600,00

LOTE: 3 - PLANTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	047891- POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	50,00	25,00	1250
2	047892- SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	300,00	2,05	615
Valor total Estimado do lote: 03:					1865

Valor total estimado R\$ 114.262,00

07/10/2019

CIENTE
07/10/19
[Signature]

CIENTE
10/10/2019
[Signature]

000014

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 16:00
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA DECORAÇÃO NATALINA

Boa tarde,

informo que não trabalhamos com tais itens.

Desculpe.

At.te

p.s. o e-mail anamichele@hotmail.com está oscilando nos envios, por isso respondo por aqui

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378



De: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp <joaoterraviva@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 16:01
Para: Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA DECORAÇÃO NATALINA

Boa tarde
Nao trabalhamos com esses produtos

Por gentileza acusar o Recebimento.

Atenciosamente.
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: (046) 3543-2815
Realeza/PR

Em seg, 16 de set de 2019 às 09:07, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais e plantas para decoração natalina, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



00016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Rocco BARROCO Iluminação Eletri
 CNPJ: 00.799.786/0001-98
 E-MAIL: roccobarroco@etena.com.br
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (45) 3225-1081
 CONTATO: Marta
 CIDADE: CASCAVEL
 UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 1 – ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTDE	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.		50	370,00	13.500,00
2		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.		50	42,00	2.100,00
3		CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.		200	14,90	2.980,00
4		CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.		200	191,00	38.200,00
5		CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.		100	14,90	1.490,00
6		CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.		10	183,00	1.830,00

3/3

017

7		MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KG5. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	100	12.200,00	122.000,00
8		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200	19,60	3.920,00
9		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200	19,60	3.920,00
10		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	UN	30	130,00	3.900,00
11		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES –VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	UN	200	42,00	8.400,00

Valor Total Estimado do Lote 01: R\$

202.240,00

LOTE: 2 - ENFEITES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUE	50		—
2		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUE	50		—
3		BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	300		—
4		BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	300		—
5		FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM	UN	100	110,00	11.000,00

4

2/3

000013

		DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.				
6		FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	100	119,00	11.900,00
Valor total Estimado do lote: 02: R\$						—
LOTE: 3 - PLANTAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	50		—
2		SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	300		—
Valor total Estimado do lote: 03:						—
Valor total estimado R\$						

DATA 17/09/2019

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS OU PELO EMAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br.

VENDEDOR: Maílei

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO
EIRELIRUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL - PARANÁ

3/3

De: Rocco Barroco <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 17:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: CAPANEMA 17-09-19.pdf

BOA TARDE

SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 09:07
Para: 'Rocco Barroco' <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PLANTAS PARA DECORAÇÃO NATALINA

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais e plantas para decoração natalina, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



De: ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 10:01
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA

Bom dia

Agradecemos o contato, mas não trabalhamos com decoração...

Att
Claudinei

De: licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 09:35
Para: rossa.me@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA

Bom dia!
Como está o nosso orçamento de decoração natalina?
Aguardo retorno!



000021

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mini Preço <makximosupermercado@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 10:42
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA

bom dia Maicon, nao trabalhamos com este tipo de produtos, infelizmente nao consigo fazer o orçamento pra ti.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 09:35
Para: 'Mini Preço' <makximosupermercado@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA

Bom dia!
Como está o nosso orçamento de decoração natalina?
Aguardo retorno!





000022

ODAIR GRABOSKI - ME
Rua Oiapós, 725, Bairro: São José Operário.
CNPJ: 17.179.825/0001-18
Capanema - PR
Telefone: (46) 99921-4461

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 3 - PLANTAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
2		SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	300	R\$ 2,05	R\$ 615
Valor total Estimado do lote: 03:						
Valor total estimado R\$ 2.405,00						

Validade da proposta 60 dias.


Capanema - PR, 23 de Setembro de 2019.

17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

Rua Oiapós, 725
Bairro São José Operário

85760-000 - CAPANEMA - PR


Odair Graboski - ME

009023

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: odair graboski <odagraboski@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 16:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: Orçamento - Capanema.jpeg

Boa tarde,

Segue o orçamento solicitado.

Att.

Rosangela M. Graboski
Odair Graboski - ME
CNPJ: 17.179.825/0001-18

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 12:35
Para: odagraboski@hotmail.com <odagraboski@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA

Bom dia!
Como está o nosso orçamento de decoração natalina?
Aguardo retorno!



Livre de vírus. www.avast.com.

A blue ink handwritten signature consisting of several loops and a long horizontal stroke.

000024

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: REJANE B. HRYWUK
 CNPJ: 333970775/0001-13
 E-MAIL: REJANECEC@HRYWUKA.GMAIL.COM
 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro
 COMPLEMENTO: Casa
 BAIRRO: Santa Cruz
 TELEFONE: 46 999995114
 CONTATO: _____
 CIDADE: Capanema
 UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 1 – ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTDE	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. KIT MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.		50		
2		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. KIT MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.		50		
3		CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.		200		
4		CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.		200		

5		CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	100		
6		CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	10		
7		MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	100		
8		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200		
9		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200		
10		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	UN	30		
11		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	UN	200		

Valor Total Estimado do Lote 01: R\$						
LOTE: 2 - ENFEITES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUE	50	30,00	1500,00
2		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUE	50	30	1500,00
3		BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	300	10,00	3000,00
4		BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	300	10,00	3000,00
5		FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	UN	100	8,00	800,00
6		FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	100	8,00	800,00
Valor total Estimado do lote: 02: R\$						5200,00
LOTE: 3 - PLANTAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	50	25,00	1250,00
2		SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia	UN	300	3	900,00

050027

	splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.				
Valor total Estimado do lote: 03:					2.150,00
Valor total estimado RS					

DATA 30/09/2019

Rafael B. H. Gonçalves

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS OU PELO EMAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Loterica E Comercio SL Eirele
 CNPJ: 15082583/0001-14
 E-MAIL: loterica-da-serie@hotmail.com
 ENDEREÇO: RUA Guilherme Jose' missen, 789
 COMPLEMENTO: SALA
 BAIRRO: centro
 TELEFONE: 49-36270492 - 984124853
 CONTATO: Cleyton
 CIDADE: PARMISO - SC
 UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 1 – ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTDE	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	KIT	50	160,00	
2		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	50	60,00	
3		CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	UN	200	25,00	
4		CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	UN	200	100,00	

5		CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	100	5.00	
6		CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	10	200.00	
7		MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	100	950.00	
8		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200	25.00	
9		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200	2.5.00	
10		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 30CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	UN	30	90.00	
11		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	UN	200	45.00	

000030

Valor Total Estimado do Lote 01: RS						
LOTE: 2 - ENFEITES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUE	50	20,00	
2		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUE	50	20,00	
3		BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	300	20,00	
4		BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	300	20,00	
5		FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	UN	100	50,00	
6		FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	100	50,00	
Valor total Estimado do lote: 02: RS						
LOTE: 3 - PLANTAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	50		
2		SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia	UN	300		

000031

	splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.				
Valor total Estimado do lote: 03:					
Valor total estimado RS					

DATA 28/09/2012

15.082.583/0001-14

Lotérica e Comércio SL Eireli

Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

Validade orçamento 45 dias.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS OU PELO EMAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br.



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Fw: orçamentos

1 mensagem

ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>

30 de setembro de 2019 17:26

Para: "licitacao.capanema@gmail.com" <licitacao.capanema@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 30 de setembro de 2019 10:04:20 BRT**Assunto:** Fw: orçamentos

----- Mensagem encaminhada -----

De: ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>; roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** domingo, 29 de setembro de 2019 21:40:24 BRT**Assunto:** orçamentos

Maicon, infelizmente o de expediente não tenho tempo pra fazer, tenho muitas licitações para pesquisar e fazer ok

4 anexos**Imagem (2).jpg**
755K**Imagem (3).jpg**
750K**Imagem.jpg**
708K

000033



Imagem (4).jpg
415K

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

1000034

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ:10.583.036/0001-07
E-MAIL:centrooestepb@outlook.com
ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL
COMPLEMENTO:355
BAIRRO:CENTRO
CONTATO:SANDRO
CIDADE:PATO BRANCO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 1 –ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	50	18,50	925,00
2		ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 230MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	50	23,98	1.199,00
3		CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	UN	200		
4		CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	UN	200		
5		CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	100		

6		CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	10		
7		MANGUEIRA DE LED, 12mm DE DIÂMETRO, COM 30 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	100	876,00	87.600,00
8		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200		
9		PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200		
10		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	UN	30		
11		SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES –VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	UN	200		

Valor Total Estimado do Lote 01: R\$

LOTE: 2 - ENFEITES

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	--------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50	BOUQUE		
2		BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50	BOUQUE		
3		BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300	CJTO		
4		BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300	CJTO		
5		FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	100	UN		
6		FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	100	UN		

Valor total Estimado do lote: 02: R\$

LOTE: 3 - PLANTAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbiapulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	50	UN		
2		SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salviasplendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA	300	UN		

000037

	UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.				
Valor total Estimado do lote: 03:					
Valor total estimado R\$					

DATA 02 / 10 /2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS OU PELO EMAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br.

Supelvo
10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

[Handwritten signature]

990033

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sandro <sandro@patoeste.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 17:36
Para: Apoio a Licitação
Assunto: Fwd: Message from "ricoh-caixa"
Anexos: 20191002161832910.pdf

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Message from "ricoh-caixa"
Data:Wed, 2 Oct 2019 16:18:33 -0400
De:scaner@patoeste.com.br
Para:Sandro <sandro@patoeste.com.br>

This E-mail was sent from "ricoh-caixa" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.02.2019 16:18:32 (-0400)
Queries to: scaner@patoeste.com.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 895

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:32:51 e 04/10/2019 16:31:56

000039

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:33:21 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) abraçadeira	6	1 Unidade	18,51	R\$18,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná	NºPregão:512019 UASG:90018	23/09/2019	R\$18,51

Valor Unitário R\$18,51

Média dos Preços Obtidos: R\$18,51

Valor Global: R\$18,51

1000 un: R\$ 185,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: abraçadeira R\$18,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	abraçadeira, material plástico, tipo com ranhuras, autotravante, comprimento total 200 mm, largura 5 mm, aplicação amarração e fixação, cor branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$18,51

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Paraná

Objeto: Aquisição imediata de material de expediente (abraçadeira de plástico, bloco auto-adesivo, borracha, canetas, clips, colas, corretivo, livro de ponto, pastas, porta-lápis e prancheta) para a Seção Judiciária do Paraná..

Descrição: ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, COR BRANCA

Data: 23/09/2019 13:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:512019 / UASG:90018

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/09/2019 15:35

Homologação: 27/09/2019 17:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
81.431.777/0001-02 * VENCEDOR *	MARCOS AURELIO COLLACO - EPP	R\$7,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: REIMOLD**Fabricante:** REIMOLD**Modelo:** K 22**Descrição:** 1. Abraçadeira de plástico- I.1. tipo rabo de gato; I.2. com ranhuras, autotravante; I.3. cor branca; I.4. medindo 20 cm comprimento x 5 mm de largura; I.5. acondicionadas em pacotes com 100 unidades.

30.148.905/0001-74 COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA

R\$11,35

Marca: lourenson**Fabricante:** lourenson**Modelo:** lourenson**Descrição:** Abraçadeira de plástico. 1. tipo rabo de gato; I.2. com ranhuras, autotravante; I.3. cor branca; I.4. medindo 20 cm comprimento x 5 mm de largura; I.5. acondicionadas em pacotes com 100 unidades.

04.586.694/0001-41 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP

R\$17,02

Marca: BRW**Fabricante:** BRW**Modelo:** BRW**Descrição:** 1. Abraçadeira de plástico- I.1. tipo rabo de gato; I.2. com ranhuras, autotravante; I.3. cor branca; I.4. medindo 20 cm comprimento x 5 mm de largura; I.5. acondicionadas em pacotes com 100 unidades.

17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

R\$20,00

Marca: BRW**Fabricante:** BRW**Modelo:** ABRAÇADEIRA**Descrição:** ABRAÇADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, COR BRANCA

32.111.081/0001-93 ANDRE MATIAS 01018656944

R\$57,07

Marca: Jolis**Fabricante:** Jolis**Modelo:** Jolis**Descrição:** 1. Abraçadeira de plástico- I.1. tipo rabo de gato; I.2. com ranhuras, autotravante; I.3. cor branca; I.4. medindo 20 cm comprimento x 5 mm de largura; I.5. acondicionadas em pacotes com 100 unidades.

31.552.106/0001-21 ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$100,00

Marca: NEW LACRE**Fabricante:** NEW LACRE**Modelo:** 20CM**Descrição:** 1. Abraçadeira de plástico- I.1. tipo rabo de gato; I.2. com ranhuras, autotravante; I.3. cor branca; I.4. medindo 20 cm comprimento x 5 mm de largura; I.5. acondicionadas em pacotes com 100 unidades.

900041

Relatório de Cotação: cotação rápida 897

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:38:07 e 04/10/2019 16:37:14

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:39:06 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) abraçadeira	6	1 Unidade	72,19	R\$72,19
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:662019 UASG:450996	26/08/2019
Valor Unitário				R\$72,19
			Média dos Preços Obtidos: R\$72,19	
			Valor Global:	R\$72,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: abraçadeira R\$72,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 150 mm, largura 3,60 mm, espessura 1,60 mm, cor preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$72,19

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Data: 26/08/2019 09:01
Objeto: A implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM - Abraçadeira plástica 360x4,5 - Pacote com 100 unidades	SRP: SIM
CatMat: 20788 - ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM , ACESSORIO PARA CONDUTOR ELETRICO NOME	Identificação: NºPregão:662019 / UASG:450996
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/09/2019 17:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
97.456.636/0001-84 * VENCEDOR *	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R\$44,38

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000042
VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo: NYLON
Descrição: Abraçadeira plástica

10.848.698/0001-53 PLASLOPES COMERCIO LTDA

R\$44,38

Marca: PLASLOPES
Fabricante: PLASLOPES
Modelo: ABRAÇADEIRA PLASTICO
Descrição: Abraçadeira plástica 360x4,5 - Pacote com 100 unidades

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

R\$44,38

Marca: ENERBRAS
Fabricante: ENERBRAS
Modelo: ENERBRAS
Descrição: Abraçadeira plástica 360x4,5 - Pacote com 100 unidades.

20.784.313/0001-95 RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME

R\$100,00

Marca: KALA
Fabricante: KALA
Modelo: 897663
Descrição: Abraçadeira plástica 360x4,5 - Pacote com 100 unidades.

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$100,00

Marca: kala
Fabricante: KALA
Modelo: KALA
Descrição: Abraçadeira plástica 360x4,5 - Pacote com 100 unidades.

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME

R\$100,00

Marca: lukma
Fabricante: lukma
Modelo: lukma
Descrição: Abraçadeira plástica 360x4,5 - Pacote com 100 unidades

090043

Relatório de Cotação: cotação rápida 898

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:41:07 e 04/10/2019 16:40:21

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:41:41 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) filtro linha	8	1 Unidade	21,44	R\$21,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15ª Companhia de Engenharia de Combate		NºPregão:42019 UASG:160230	12/08/2019
Valor Unitário				R\$21,44
			Média dos Preços Obtidos: R\$21,44	
			Valor Global:	R\$21,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: filtro linha R\$21,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	filtro linha, tensão alimentação 127/220 v, corrente máxima 10 a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais cabo de força de aproximadamente 1,30 m	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$21,44
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15ª Companhia de Engenharia de Combate	Data: 12/08/2019 14:00
Objeto:	Aquisição de material de informática.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE FORÇA COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMET R, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	SRP: SIM
CatMat:	359854 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2 M, CABO DE FORÇA COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETR, COBRE	Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160230
		Lote/Item: /23
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/08/2019 10:08
		Homologação: 30/08/2019 12:10
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 40
		Unidade: PEÇA 3,05 M
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.282.927/0001-50 GEBECOM TECNOLOGIA LTDA. - EPP
* VENCEDOR *

Marca: Force Line
Fabricante: Force Line
Modelo: Cabo de força 3M
Descrição: Cabo de força 3m NBR14136, padrão 3 pinos, 10A, com selo Inmetro

10.807.978/0001-13 INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$17,98

Marca: QUALITY
Fabricante: QUALITY
Modelo: QUALITY
Descrição: Cabo de força 3m NBR14136, padrão 3 pinos, 10A, com selo Inmetro

12.675.365/0001-03 M. FARIAS MARTINS - PAPELARIA - ME R\$18,00

Marca: OEM
Fabricante: OEM
Modelo: OEM
Descrição: Cabo de força 3m NBR14136, padrão 3 pinos, 10A, com selo Inmetro

11.099.588/0001-07 SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP R\$20,00

Marca: QUALLUX
Fabricante: QUALLUX
Modelo: QUALLUX
Descrição: CABO DE FORÇA 3M NBR 14136 PAORÃO 3 PINOS 10A COM SELO INMETRO

11.701.780/0001-13 DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME R\$22,87

Marca: Hitto
Fabricante: Hitto
Modelo: NBR 14136
Descrição: Cabo de força 3m NBR14136, padrão 3 pinos, 10A, com selo Inmetro. validade: 120 dias - P. de entrega: 15 dias - P. de garantia: 12 meses

30.822.743/0001-08 LUCIA MARIETE ANESI FERRASSO R\$25,38

Marca: af representação
Fabricante: af representação
Modelo: und
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2 M, CARACTERÍSTICAS AOICIONAIS CABO DE FORÇA COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMET R, MATERIAL DO CONOUTOR COBRE

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO EIRELI R\$27,99

Marca: TSA
Fabricante: TSA
Modelo: M09
Descrição: Cabo de Energia - 3m - MD9 - Preto - Cabo de energia com 3m de comprimento,conectores de 3 pinos.

00.613.144/0001-13 FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - ME R\$32,08

Marca: Force
Fabricante: Force
Modelo: 3m
Descrição: Cabo de força 3m NBR14136, padrão 3 pinos, 10A, com selo Inmetro

000045

Relatório de Cotação: cotação rápida 899

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:47:56 e 04/10/2019 16:46:56

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:48:13 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) plugue	15	1 Unidade	6,20	R\$6,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ºBatalhão de Comunicações de Exército		NºPregão:12019 UASG:160385	22/08/2019
Valor Unitário				R\$6,20
			Media dos Preços Obtidos: R\$6,20	
			Valor Global:	R\$6,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: plugue R\$6,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2p+t, na cor branca, corrente nominal 20a, tensão nominal 250v.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 3ºBatalhão de Comunicações de Exército

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, para o 3º Batalhão de Comunicações e Organizações Militares integrantes do PRORAPA (Programa de Racionalização Administrativa da Guarnição de Porto Alegre)..

Descrição: PLUGUE - Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.

CatMat: 151021 - PLUGUE , PLUGUE NOME

Data: 22/08/2019 09:17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 12019 / UASG:160385

Lote/Item: /187

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/09/2019 10:07

Homologação: 26/09/2019 14:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 695

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. - EPP	R\$6,00

080046

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: PLUGUE MACHD 2P+T, 20A, BR. REF. 14360 Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
27.675.543/0001-65	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	R\$6,00
	Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: Plugue tipo conector macho, para uso em Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	R\$6,00
	Marca: RADIAL Fabricante: RADIAL Modelo: 1501139 Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	R\$6,20
	Marca: MEC-TRDNIC Fabricante: MEC-TRDNIC Modelo: 39224 Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
33.460.636/0001-75	DELTA NICE CASA E CONSTRUCAO LTDA	R\$6,20
	Marca: VDLTIN Fabricante: VDLTIN Modelo: 20A Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$6,20
	Marca: PLUZIE Fabricante: PLUZIE Modelo: PLUZIE/9224 Descrição: "Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V."	
07.630.559/0001-44	NOVACAO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$6,20
	Marca: Mectronic/Ilumi Fabricante: Mectronic/Ilumi Modelo: Mectronic/Ilumi Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
08.288.901/0001-32	L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	R\$6,20
	Marca: DICDMPPEL Fabricante: DICDMPPEL Modelo: 406/62 Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V. - (VALIDADE DA PRDPDSTA: 60 DIAS GARANTIA DO MATERIAL: 12 MESES)	
10.943.936/0001-00	W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA	R\$6,20
	Marca: PLUG MACHD Fabricante: Ilumi Modelo: unidade Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.	
53.202.768/0001-04	TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$6,20
	Marca: PERLEX Fabricante: PERLEX Modelo: PERLEX Descrição: "Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V. *Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"	

000047

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.014.203/0001-89 MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP R\$6,52

Marca: MARGIRIUS**Fabricante:** MARGIRIUS**Modelo:** MARGIRIUS**Descrição:** Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI - ME R\$10,00

* VENCEDOR *

Marca: Mec Tronic**Fabricante:** Mec Tronic**Modelo:** Ref.: 39224**Descrição:** Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME R\$10,00

Marca: exatronic**Fabricante:** exatronic**Modelo:** Plugue tipo conector macho,**Descrição:** Descrição: Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743 R\$50,00

Marca: WALMA**Fabricante:** WALMA**Modelo:** WALMA**Descrição:** Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.

20.784.313/0001-95 RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME R\$100,00

Marca: pluzie**Fabricante:** pluzie**Modelo:** 9224**Descrição:** Plugue tipo conector macho, para uso em extensão elétrica, contato formato redondo 2P+T, na cor branca, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V.

000048

Relatório de Cotação: cotação rápida 900

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:50:02 e 04/10/2019 16:48:42

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:50:31 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som	2	1 Unidade	470,00	R\$470,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:622019 UASG:450996	28/08/2019	R\$470,00
Valor Unitário				R\$470,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$470,00	
			Valor Global:	R\$470,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som R\$470,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortina de led rgbw em veludo no tamanho 4 x 6 unidade de medida: diária	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$470,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som - Cortina de LED RGBW em veludo no tamanho 4 x 6 UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA

CatSer: 13757 - Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente para mais de 300 e até 700 participantes. Mesa de som com 24 canais e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento. Eventos com duração de até 2 dias.

Data: 28/08/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622019 / UASG:450996

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/09/2019 11:31

Homologação: 10/09/2019 14:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.327.461/0001-90 R. DE S. F. IAGNECZ - EVENTOS
* VENCEDOR *

000043

R\$450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cortina de LED RGBW em veludo no tamanho 4 x 6 UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA

07.576.497/0001-30 MAURO JOSE MARTINELLO - ME

R\$490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cortina de LED RGBW em veludo Marca Acesso no tamanho 4 x 6 metros.



000050

Relatório de Cotação: cotação rápida 901

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:52:31 e 04/10/2019 16:51:47

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:53:23 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) display tipo led	2	1 Unidade	1039,00	R\$1.039,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco		NºPregão:112019 UASG:153177	05/06/2019
Valor Unitário				R\$1.039,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$1.039,00	
			Valor Global:	R\$1.039,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: display tipo led R\$1.039,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mangueira de led, redonda, cor branca, de alto brilho, com no mínimo 36 leds por metro e possibilidade de corte por metro, 110w, consumo: 4,8w por metro./tensão da fita:12 volts/tensão da fonte: saída: 12 volts / entrada: bivolt [100v - 240v]/ material: silicone / luminosidade: 1330 lumens por metro, com variação de 10%. rolo 100 mt.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$1.039,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	Data: 05/06/2019 08:30
Objeto: Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para a UTFPR, Câmpus Pato Branco..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DISPLAY TIPO LED - Mangueira De Led, Redonda, Cor Branca, De Alto Brilho, Com No Mínimo 36 Leds Por Metro E Possibilidade De Corte Por Metro, 110w, Consumo: 4,8w Por Metro./Tensão Da Fita:12 Volts/Tensão Da Fonte: Saída: 12 Volts / Entrada: Bivolt [100v - 240v]/ Material: Silicone / Luminosidade: 1330 Lumens Por Metro, Com Variação De 10%. Rolo 100 mt.	SRP: NÃO
CatMat: 41394 - DISPLAY TIPO LED , DISPLAY TIPO LED NOME	Identificação: NºPregão:112019 / UASG:153177
	Lote/Item: /51
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/06/2019 14:38
	Homologação: 12/06/2019 09:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.237.208/0001-01	ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$678,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira De Led, Redonda, Cor Branca, De Alto Brilho, Com No Mínimo 36 Leds Por Metro E Possibilidade De Corte Por Metro, 110w, Consumo: 4, 8w Por Metro./Tensão Da Fita:12 Volts/Tensão Da Fonte: Saída: 12 Volts / Entrada: Bivolt [100v - 240v]/ Material: Silicone / Luminosidade: 1330 Lumens Por Metro, Com Variação De 10%. Rolo 100 mt.

28.818.225/0001-79 HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP

RS1.400,00

* VENCEDOR *

Marca: POWER XL

Fabricante: POWER XL

Modelo: POWER XL

Descrição: Mangueira De Led, Redonda, Cor Branca, De Alto Brilho, Com No Mínimo 36 Leds Por Metro E Possibilidade De Corte Por Metro, 110w, Consumo: 4, 8w Por Metro./Tensão Da Fita:12 Volts/Tensão Da Fonte: Saída: 12 Volts / Entrada: Bivolt [100v - 240v]/ Material: Silicone / Luminosidade: 1330 Lumens Por Metro, Com Variação De 10%. Rolo 100 mt.

080052

Relatório de Cotação: cotação rápida 902

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 16:57:28 e 04/10/2019 16:57:04

Relatório gerado no dia 04/10/2019 16:57:46 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) enfeite	3	1 Unidade	22,72	R\$22,72	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia		NºPregão:792019 UASG:453187	28/06/2019	R\$22,72
Valor Unitário					R\$22,72
					Média dos Preços Obtidos: R\$22,72
			Valor Global:		R\$22,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: enfeite

R\$22,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto com 100 lâmpadas de led, pisca-pisca, cor: branca, 220v.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$22,72

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Artigos e Decorações Natalina..

Descrição: ENFEITE - Conjunto com 100 lâmpadas de led, pisca-pisca, cor: branca, 220V.

Data: 28/06/2019 15:21

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:792019 / UASG:453187

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2019 17:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.493.685/0001-74 * VENCEDOR *	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$22,71

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: RIO MASTER
Fabricante: RIO MASTER
Modelo: CONJ LAMPADA
Descrição: Conjunto com 100 lâmpadas de led, pisca-pisca, cor: branca, 220V.

33.063.052/0001-66 JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVICOS E DISTRIBU R\$22,72

Marca: ja
Fabricante: ja
Modelo: ja
Descrição: Conjunto com 100 lâmpadas de led, pisca-pisca, cor: branca, 220V.

03.363.727/0001-21 N. V. VERDE & CIA LTDA - ME R\$40,00

Marca: REMANCI
Fabricante: REMANCI
Modelo: REMANCI
Descrição: Conjunto com 100 lâmpadas de led, pisca-pisca, cor: branca, 220V.

1000054

Relatório de Cotação: cotação rápida 903

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 17:03:24 e 04/10/2019 17:03:06

Relatório gerado no dia 04/10/2019 17:03:56 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) enfeite	1	1 Unidade	11,85	R\$11,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia		NºPregão:792019 UASG:453187	28/06/2019
Valor Unitário				R\$11,85
			Media dos Preços Obtidos: R\$11,85	
			Valor Global:	R\$11,85

Detalhamento dos Itens

Item 1 - enfeite R\$11,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	flor natalina, bico de papagaio, cor: vermelha, tamanho: 20 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$11,85

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 28/06/2019 15:21

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Artigos e Decorações Natalina..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: ENFEITE - Flor natalina, bico de papagaio, cor: vermelha, tamanho: 20 cm

Identificação: NºPregão:792019 / UASG:453187

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2019 17:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.493.685/0001-74 * VENCEDOR *	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$11,85

000055

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ZEIN

Fabricante: ZEIN

Modelo: FLOR NATALINA

Descrição: Flor natalina, bico de papagaio, cor: vermelha, tamanho: 20 cm



000053

Relatório de Cotação: cotação rápida 904

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 17:05:03 e 04/10/2019 17:04:29

Relatório gerado no dia 04/10/2019 17:05:29 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) enfeite	2	1 Unidade	64,14	R\$64,14
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:792019 UASG:453187	28/06/2019	R\$64,14
Valor Unitário				R\$64,14
			Média dos Preços Obtidos: R\$64,14	
		Valor Global:		R\$64,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: enfeite R\$64,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	festão de natal, tamanho: 5 m x 18 cm larg. cor: verde, aproximadamente 120 galhos fechados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$64,14

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Artigos e Decorações Natalina..

Descrição: ENFEITE - Festão de natal, tamanho: 5 m x 18 cm larg. Cor: verde, aproximadamente 120 galhos fechados.

Data: 28/06/2019 15:21

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:792019 / UASG:453187

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2019 17:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.493.685/0001-74

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$64,14

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: ZEIN

Fabricante: ZEIN

Modelo: FESTAO

Descrição: Festão de natal, tamanho: 5 m x 18 cm larg. Cor: verde, aproximadamente 120 galhos fechados.

33.063.052/0001-66 JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVICOS E DISTRIBU

R\$64,15

Marca: ja

Fabricante: ja

Modelo: ja

Descrição: Festão de natal, tamanho: 5 m x 18 cm larg. Cor: verde, aproximadamente 120 galhos fechados.

000058

Relatório de Cotação: cotação rápida 905

Pesquisa realizada entre 04/10/2019 17:07:38 e 04/10/2019 17:06:49

Relatório gerado no dia 04/10/2019 17:08:12 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) flor natural	2	1 Unidade	19,00	R\$19,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:572019 UASG:987791	09/05/2019
Valor Unitário				R\$19,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$19,00	
			Valor Global:	R\$19,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: flor natural R\$19,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição e plantio de caixas de flores contendo 15 (quinze) mudas de flores em cada caixa. os espécimes podem ser: amor perfeito, tagete, alysson, torrenia, sálvia e pingo de ouro para plantio direto e espécimes verbena e petúnia para plantio em floreira incluindo aplicação de hidrogel na proporção de 1kg para cada 200 caixas de flores; no caso de mudança de espécimes, serão aceitas desde que similares, duráveis e compatíveis com o clima local, passando-se pelo crivo e concordância do fiscal de contrato.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Data: 09/05/2019 08:33
Objeto: Registro de preços para aquisição, plantio e manutenção de mudas de flores para uso no paisagismo da cidade de Prudentópolis, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FLOR NATURAL - Aquisição e plantio de caixas de flores contendo 15 (quinze) mudas de flores em cada caixa. Os espécimes podem ser: Amor Perfeito, Tagete, Alysson, Torrenia, Sálvia e Pingo de Ouro para plantio direto e espécimes Verbena e Petúnia para plantio em floreira incluindo aplicação de hidrogel na proporção de 1kg para cada 200 caixas de flores; No caso de mudança de espécimes, serão aceitas desde que similares, duráveis e compatíveis com o clima local, passando-se pelo crivo e concordância do fiscal de contrato.	SRP: SIM
CatMat: 5355 - FLOR NATURAL , FLOR NATURAL PARA DECORACAO NOME	Identificação: NºPregão:572019 / UASG:987791
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/05/2019 13:45
	Homologação: 07/06/2019 11:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.625
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

R\$19,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.663.399/0001-07 * VENCEDOR *	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	R\$19,00

Marca: Fabricação própria

Fabricante: Fabricação própria

Modelo: Flores variadas da estação

Descrição: Aquisição e plantio de caixas de flores contendo 15 (quinze) mudas de flores em cada caixa. Os espécimes podem ser: Amor Perfeito, Tagete, Alyson, Torrenia, Sálvia e Pingo de Ouro para plantio direto e espécimes Verbena e Petúnia para plantio em floreira incluindo aplicação de hidrogel na proporção de 1 kg para cada 200 caixas de flores; No caso de mudança de espécimes, serão apresentadas similares, duráveis e compatíveis com o clima local, passando-se pelo crivo e concordância do fiscal de contrato.

21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSTRUCOES, ELETRICA E TELECOMUNICA	R\$100,00
--------------------	---	-----------

Marca: -

Fabricante: -

Modelo: -

Descrição: Aquisição e plantio de caixas de flores contendo 15 (quinze) mudas de flores em cada caixa. Os espécimes podem ser: Amor Perfeito, Tagete, Alyson, Torrenia, Sálvia e Pingo de Ouro para plantio direto e espécimes Verbena e Petúnia para plantio em floreira incluindo aplicação de hidrogel na proporção de 1 kg para cada 200 caixas de flores; No caso de mudança de espécimes, serão aceitas desde que similares, duráveis e compatíveis com o clima local, passando-se pelo crivo e concordância do fiscal de contrato.

000000

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 15:06
Para: 'Loja do Trombetta'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL DECORAÇÃO NATALINA 2019.DOCX

Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais para decoração natalina, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 15:06
Para: 'lisboaefilhos@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL DECORAÇÃO NATALINA 2019.DOCX

Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais para decoração natalina, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



licitacao@capanema.pr.gov.br

000062

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 15:06
Para: 'estrelaguia.beltrao@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

Boa tarde!
Solicito orçamento de materiais para decoração natalina, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Confirme o recebimento!



De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 15:05
Para: 'Mini Preço'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL DECORAÇÃO NATALINA 2019.DOCX

Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais para decoração natalina, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



00064

tem tuudo, pode procurar :)

empresas

oferta do dia

compre da China

dia das crianças

baixe o app

desconto + c

< fita de led



Mangueira Chata / Bi-Volt Ultra Intensidade A prova d'água LED Branco Frio Rolo 100m

(Cód.55627187) ★★★★★

vendido por **Grupo RCA Lâmpadas**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 470,00

8x de R\$ 58,75 s/ juros

comprar

comprar com **ame**

000065



R\$ 470,00 em até 12x de R\$ 39,16 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 18,80 (4% de volta)



R\$ 470,00 com Ame em até 12x de R\$ 39,16 s/ juros no cartão Americanas.com e receba R\$ 18,80 (4% de volta)

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

85760-000

ok

entrega

frete

prazo

convencional

R\$ 63,48

10 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

aproveite e leve também

R\$ 533,48

Mangueira Chata / Bi-Volt Ultra Intensidade A prova d'água LED
Branco Frio Rolo 100m

R\$ 470,00

+

Organizador De Roupas Camiseta Camisa Guardar
Dobrado 10 Divisorias

R\$ 19,99

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

000066

Você também pode gostar: criado mudo - escrivaninha - cadeira - caixa organizadora - jogo de cozinha

Voltar à lista > > > Árvores e Enfeites de Natal > Pisca Pisca

Compartilhar Vender um igual



Novo - 352 vendidos

**Cascata 400
Leds 10
Metros Luz
Branca
Quente - Fixo
220v**



★★★★★ 9 opiniões

R\$ 80

12x R\$ 7⁶⁵

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade ▾
(248 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 26 Mercado

Mais anúncios do vendedor



000067

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



1000083

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/10/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2390/2019**
Requerente: **ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**
Contato: **ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Data: **13/09/2019 16:48**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **980.158.859-49**

1000069

Descrição: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Ocorrência: 4 Data: 24/10/2019 16:21:00 Previsão: 14/11/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.

Att.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 24/10/2019 14:08:00 Previsão: 06/11/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminho este PA para análise e Emissão de Parecer prévio!

Ocorrência: 2 Data: 13/09/2019 16:48:00 Previsão: 04/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Ocorrência: 1 Data: 13/09/2019 16:48:30 Previsão: 04/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



Job 0070

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 12/11/2019 com início às 14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. ntegram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Proposta de preços;

Anexo VII – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da



000071

Município de Capanema - PR

PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 114.262,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



1000072

Município de Capanema - PR

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



000073

Município de Capanema - PR

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "*Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato.*"

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



000074

Município de Capanema - PR

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.



000075

Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 109/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**



080076

Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 109/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 109/2019

SESSÃO EM - 12/11/2019 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia



000077

Município de Capanema - PR

e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Job 00073

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



08/0079

Município de Capanema - PR

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



1000000

Município de Capanema - PR

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;



000081

Município de Capanema - PR

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



000082

Município de Capanema - PR

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



000083

Município de Capanema - PR

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



0000084

Município de Capanema - PR

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



900085

Município de Capanema - PR

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



1000086

Município de Capanema - PR

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os materiais;

Prazo para entrega dos materiais;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



000087

Município de Capanema - PR

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações



000088

Município de Capanema - PR

a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é



1000080

Município de Capanema - PR

apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000090

Município de Capanema - PR

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



000091

Município de Capanema - PR

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000092

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



10000093

Município de Capanema - PR

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;



1000094

Município de Capanema - PR

- d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



1000095

Município de Capanema - PR

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.



1000090

Município de Capanema - PR

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



000097

Município de Capanema - PR

- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



000093

Município de Capanema - PR

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 25 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



1000099

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

..... De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000100

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º xx/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000101

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XX/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



0102

Município de Capanema - PR

ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 109/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



00103

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior **deverá conter as seguintes informações:**

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os materiais;

Prazo para entrega dos materiais;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000104

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000105

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



1000106

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento,



pp0107

Município de Capanema - PR

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



000108

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado**



000109

Município de Capanema - PR

por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000110

Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 109/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 109/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

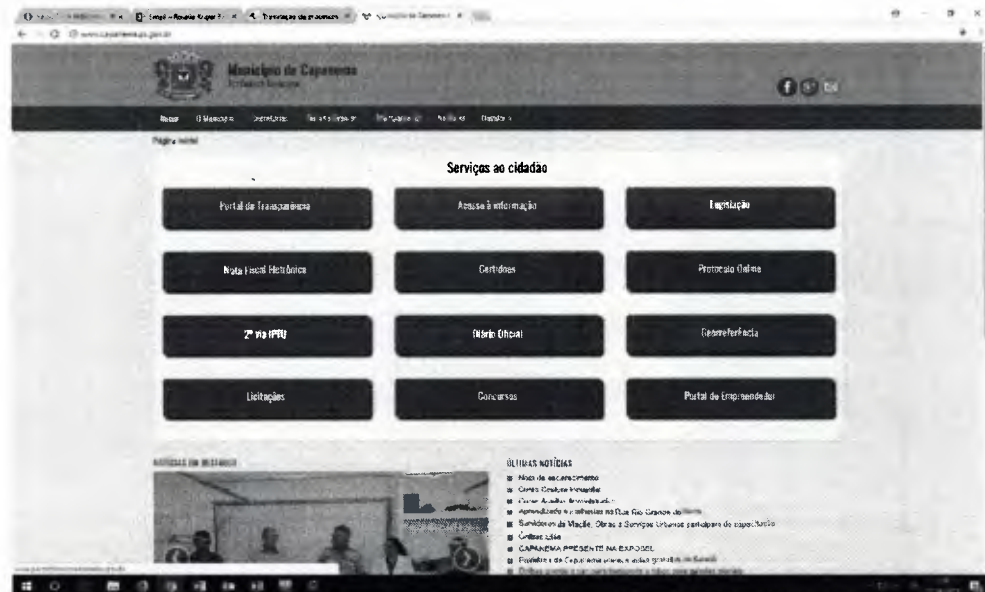


0111

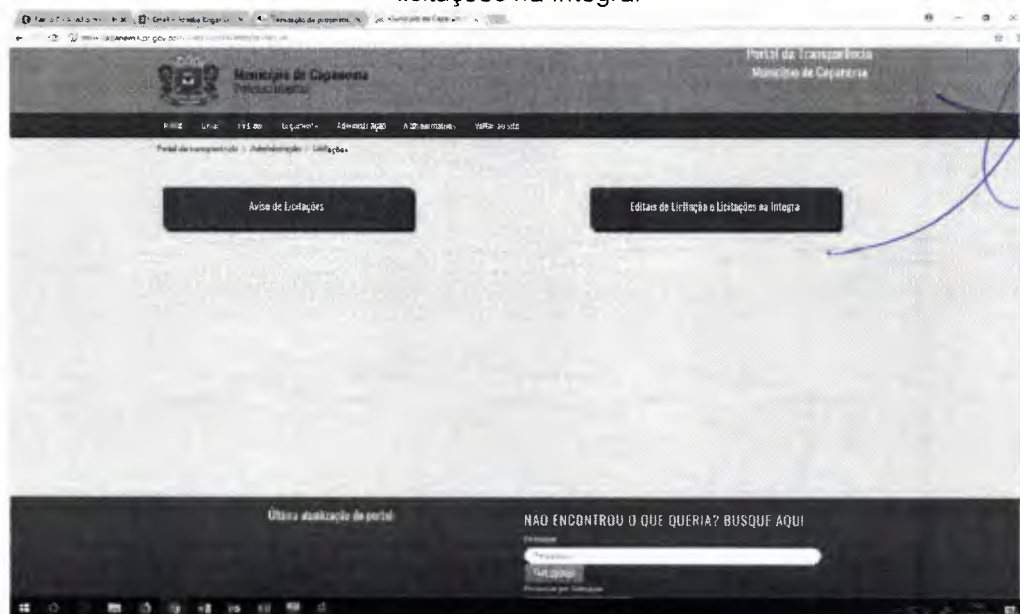
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



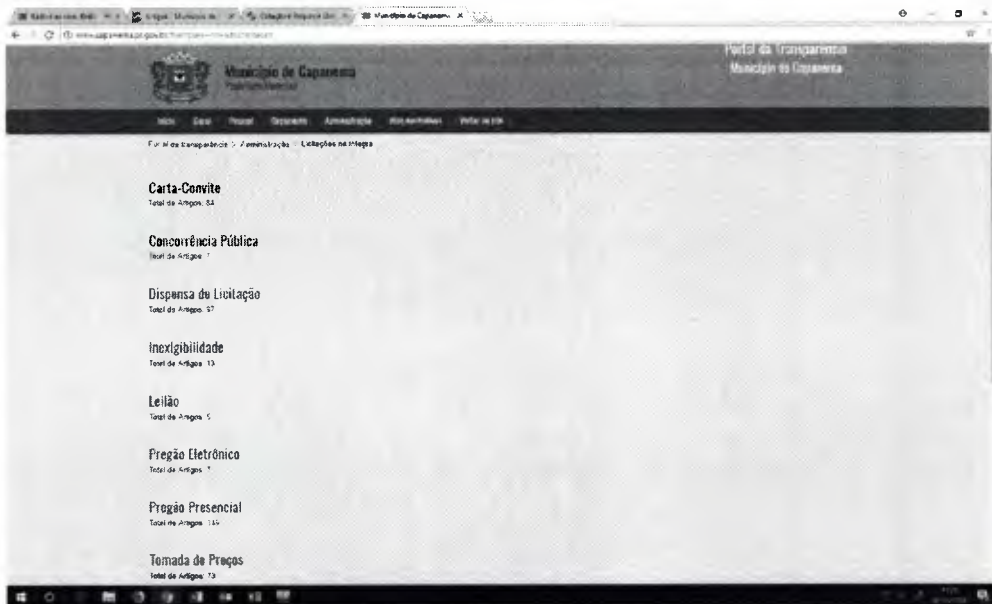
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000112

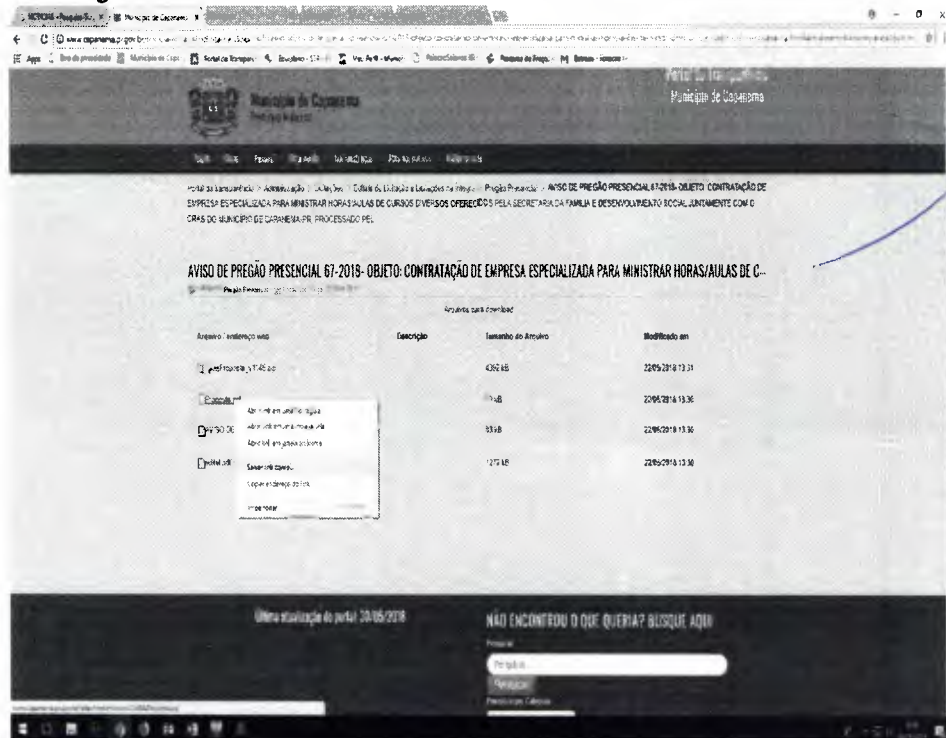
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

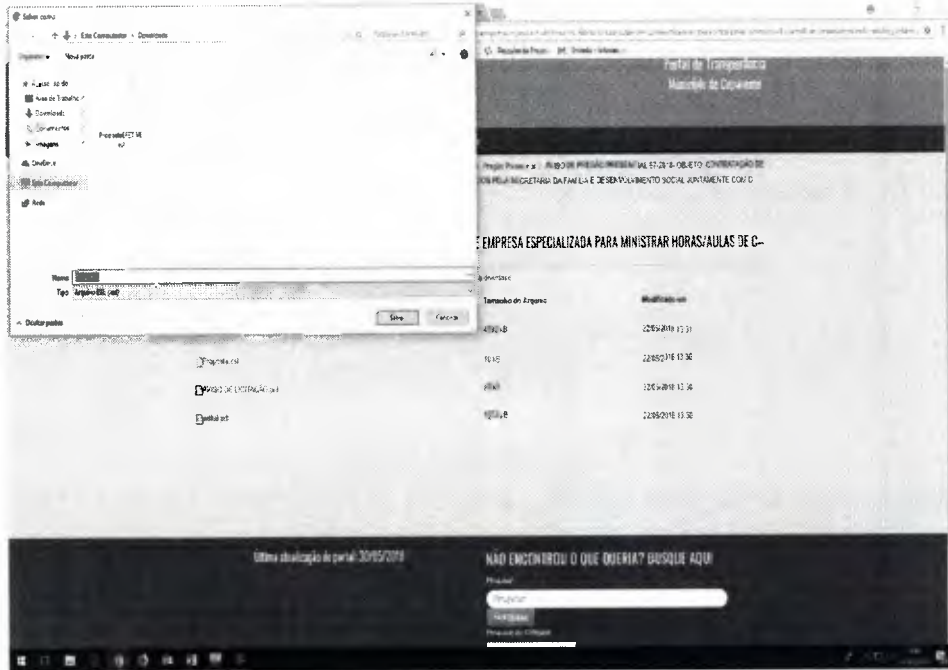
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000113

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



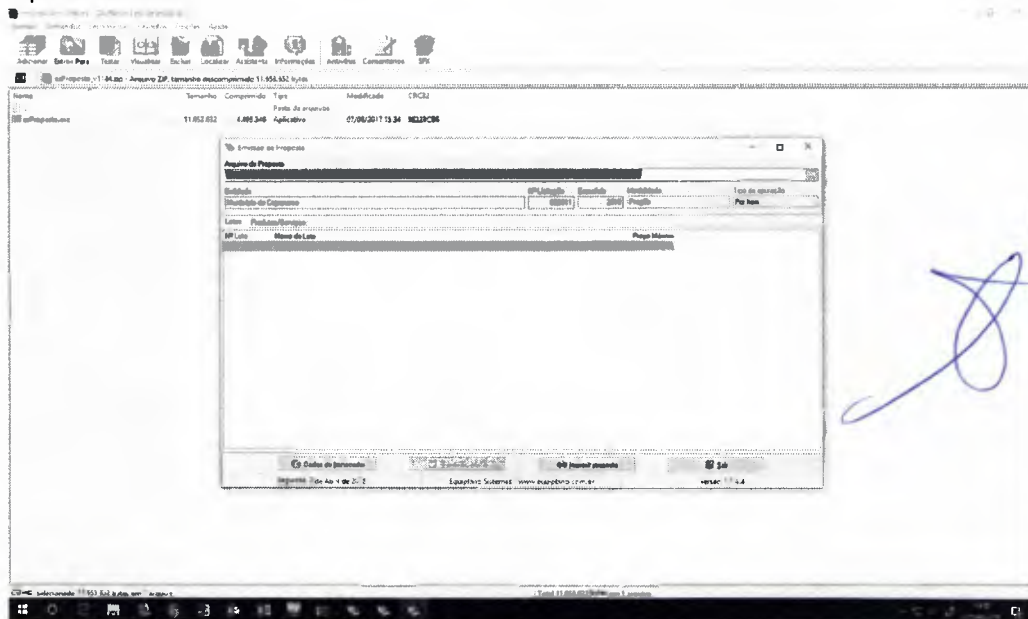
000114

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000115

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000116

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 301/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 109/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de material para decoração natalina de ambientes públicos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/10;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 11/66;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 67;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 68;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 69;
- VIII) Minuta do edital – fls. 70/98; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fl. 99/101; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 102/110; e, Anexo 07 – fls. 111/115.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



080117

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000118

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão n.º 313/2004 - Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



0119

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000120

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



080121

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 29 de outubro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000122

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 29 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 109/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

A VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº109/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE
AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 114.262,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12/11/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 29 de outubro de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

abp 123

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: - RG:
 Endereço representante: Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	50,00	KIT	160,00			0,00
002	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	50,00	KIT	23,98			0,00
003	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	200,00	UN	14,90			0,00
004	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	200,00	UN	80,00			0,00
005	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	100,00	UN	5,00			0,00
006	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	10,00	UN	183,00			0,00
007	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	100,00	ROLO	533,48			0,00
008	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	200,00	UN	19,60			0,00
009	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	200,00	UN	19,60			0,00
010	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8	30,00	UN	90,00			0,00

000124

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador: Contador: CPF: RG: Telefone representante: Data de abertura: Agência: Conta:

Endereço : Endereço representante: E-mail representante: Banco: Representante: Inscrição Estadual: Representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001 - Lote 001 - ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
011	TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES -VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	200,00	UN	42,00			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	

Lote: 002 - Lote 002 - ENFEITES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50,00	BQ	20,00			0,00	
002	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50,00	BQ	20,00			0,00	
003	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300,00	CONJ	10,00			0,00	
004	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300,00	CONJ	10,00			0,00	
005	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	100,00	UN	8,00			0,00	
006	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	100,00	UN	8,00			0,00	

00125

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: CPF: RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: Representante: Data de abertura:

Endereço representante: Banco: Agência: Conta: PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote 003		Lote 003 - PLANTAS						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	50,00	UN	25,00			0,00	
002	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	300,00	UN	2,05			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

CNPJ: . / -

000120



000127

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº108/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 29 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº109/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE
AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 114.262,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e
Dois Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,29 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000128

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	109
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700313392130121311200339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	114.262,00
Data de Lançamento do Edital	30/10/2019
Data da Abertura das Propostas	12/11/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 14:27
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA ME

CNPJ: 26591064000106

Endereço: RUA EUCLIDES ANDRADE 15, SANTO ANDRE

Telefone: 3133473267

e-mail: comerciallueri@gmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/109/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 16:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DIA DE FESTA

CNPJ: 19023784000100

Endereço: Av. Miguel Sutil, 8388 - Santa Rosa, Cuiabá - MT, 78040-365, 8388

Telefone: 6530284200

e-mail: oportunidades.mep@gmail.com

Modalidade/Edital: presencial/109/2019

000131

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 09:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 15082583000114

Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789

Telefone: 4936270492

e-mail: LOTERICA_DA_SORTE@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PREGAO/109

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 17:56
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: rosane c. p. scopel e cia Ltda

CNPJ: 04287582000190

Endereço: avenida brasil, nº 596, centro, Santo antonio do sudoeste/pr

Telefone: 4635631125

e-mail: ponto_utilidades@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/109/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 10:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

CNPJ: 27.927.653/0001-77

Endereço: RUA 5, N.º 105, QD. 07, LT. 09A - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA / GO

Telefone: 62 3933-4455

e-mail: masterled0618@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/109/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 17:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 05298788000188

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1554

Telefone: 45 30374816

e-mail: contato@artydecoracoes.com.br

Modalidade/Edital: pp/108

109/2019
Foschi

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 13:56
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ: 80799786000198

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1408

Telefone: 4532251081

e-mail: roccobarroco@terra.com.br

Modalidade/Edital: PREGAO/109

000136


 Portal da Transparência
 Município de Capanema


Início

Geral

Presencial

Documentos

Administração

Atos normativos

Voltar ao site

[Portal da transparência](#)
[Administração](#)
[Licitações](#)
[Editais de Licitação e Licitações na Íntegra](#)
[Pregão Presencial](#)

Este módulo foi atualizado em
 Verifique a data da publicação de cada item

Pregão Presencial

Título	Data de publicação	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - Serviço de manutenção em equipamentos	06/11/2019	13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 - Materiais Decoração Natalina	29/10/2019	78
AVISO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	29/10/2019	27
AVISO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -- NA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, PROCES	25/10/2019	60
AVISO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	24/10/2019	95
AVISO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO D	16/10/2019	288
AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO	16/10/2019	100

CREENCIAMENTO DA EMPRESA

000137

ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA - ME

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 12 de novembro de 2019

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza,
1080 – Centro 85.760-000 – Capanema –
PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA – ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 109/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

04.287.582/0001-90
Rosane C. P. Scopel CIA LTDA.
Ins. Est. 903.23004-53

Ass. _____
Av Brasil 1396 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Capanema/PR, 12 de novembro de 2019.

Rosane P Scopel
ROSANE CRISTINA P. SCOPEL
RG:8.289.337-7 CPF:038.920.849-39
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA – ME** com sede na Avenida Brasil, nº 596, centro Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.287.582/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 90323004-53, representada neste ato por seu sócio/proprietário do outorgante, Sra **ROSANE CRISTINA P. SCOPEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.289.337-7 e CPF n.º 038.920.849-39, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra **MICHELE MASETO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ^^^^^^^^^ e CPF n.º 032.981.730-29, a quem confere amplos poderes para representar a **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA – ME** perante a Prefeitura Municipal de Capanema e todas suas secretarias, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

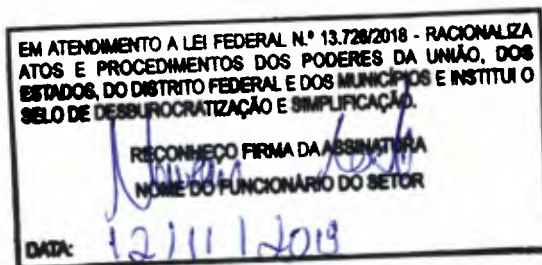
A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2019.

04.287.582/0001-90
Rosane C. P. Scopel CIA LTDA.
Ins. Est. 903.23004-53

Capanema, 12 de novembro de 2019.

Ass. _____
Av Brasil 1396 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Rosane CP Scopel
ROSANE CRISTINA P. SCOPEL
RG:8.289.337-7 CPF:038.920.849-39
SÓCIA-PROPRIETÁRIA



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/11/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 PARLAMENTO NACIONAL DE FRAJATI
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

PR

PRIBIDO PLASTIFICAR
 1520736966

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1520736966

NOBRE
 MICHELE MASETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1108478056 SESP RS

CPF
 032.981.730-29

DATA NASCIMENTO
 06/07/1994

FILIAÇÃO
 ARQUEMINO MASETO
 DILAMAR VICARI MASETO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05656699800

VALIDADE
 10/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
 03/12/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Michele Maseto

LOCAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
 11/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos (RAM)

01484060866
 PR913102535

PARANÁ

000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.289.337-7

POLEGAR DIREITO

Rosane S. Paschoal Scopel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.289.337-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2008

NOME: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

FILIAÇÃO: ANTONIO ADELINO PASCHOAL
 WILMA GARCIA PASCHOAL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
 C.CAS=3832, LIVRO=B17, FOLHA=72

CPF: 038.920.849-39

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 OE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA – ME** com sede na Avenida Brasil, nº 596, centro Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.287.582/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 90323004-53, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 109/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 12 de novembro de 2019.

04.287.582/0001-90
Rosane C. P. Scopel CIA LTDA.
Ins. Est. 903.23004-53
Ass. _____
Av Brasil 1396 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Rosane C P Scopel

ROSANE CRISTINA P. SCOPEL
RG:8.289.337-7 CPF:038.920.849-39
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

[Handwritten marks]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA - ME		000142	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0663477-7	CNPJ 04.287.582/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2001	Data de Início de Atividade 23/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 596, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E ARTIGOS DE VIAGENS			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL 038.920.849-39	4.950,00	SOCIO	Administrador
LAURO SCOPEL NETO 090.343.649-33	50,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/12/2015	Número: 20155846108		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

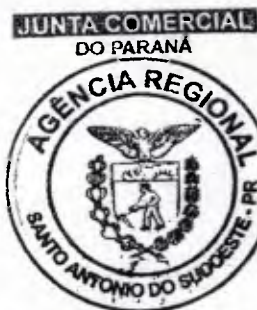
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de outubro de 2019

19/628124-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/11/19



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

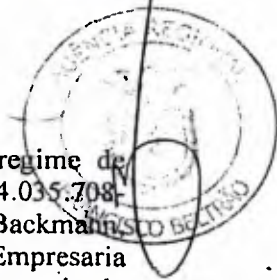
Rosane CP Scopol

000143

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME
CNPJ 04.287.582/0001-90**



NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGANANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/11/1966, empresaria, identidade nº 4.035.708-4 SSP/PR, E CPF 008.155.079-09, residente e domiciliada a Rua Padre Leo Backmann nº 883 centro no Município de Pranchita Estado do Paraná, CEP 85730-000 Empresaria com sede na Avenida Brasil nº 756 sala 02 Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85710-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105208268, e no CNPJ Nº 04.287.582/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da LEI Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da LEI Complementar Nº128, de 19/12/2009, ora transforma seu registro de **EMPRESARIA**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/05/1982, Empresária, portadora do RG Nº 8.289.337-7 SSP/PR E CPF Nº 038.920.849-39, residente e domiciliada a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85710-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, a qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **NEREIDE C F MAGANANI & CIA LTDA – ME**

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por domicilio a Avenida Brasil, nº 756 Sala 2 Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social e Comercio varejista de roupas femininas, masculinas e infantis; comercio varejista de calçados, artigos de viagem, artigos de cama mesa e banha.

CLAUSULA QUARTA: O capital social e de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e com integralização pelos sócios como segue:

- A- **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI** 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que integraliza neste ato em moeda corrente do pais.
- B- **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) que integraliza neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA: Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios cotistas:

NEREIDE C F MAGNANI	50	QUOTAS.....	R\$ 50,00	1%
ROSANE C P SCOPEL	4.950	QUOTAS.....	R\$ 4.950,00.....	99%
TOTAL.....	5.000	QUOTAS.....	R\$ 5.000,00.....	100%

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2001 e seu prazo de duração e indeterminado.

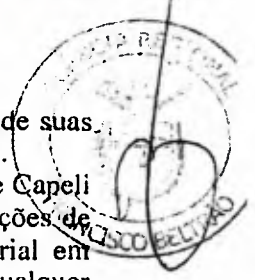
CLAUSUALA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas através de alteração contratual pertinente.

Rosane CP Scopol

[Handwritten initials and signatures]

000144

JUNTA COMERC
DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME
CNPJ 04.287.582/0001-90**

CLAUSULA OITAVA: A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Nereide Capeli Franqui Magnani e ou Rosane Cristina Paschoal Scopel, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração e inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pior se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná, para exercício e ou cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pranchita- PR 24 de setembro de 2009.

Nereide C. F. Magnani
Nereide Capeli Franqui Magnani

Rosane C. Paschoal
Rosane Cristina Paschoal Scopel

TESTEMUNHAS:

Wladimir Joao Freddo
RG 3.363.664-4 SSP/PR

Giceli T Freddo Sbardeotto
RG 5.362.522-0 SSP/PR

Rosane SPS

990 145.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2009
SOB NÚMERO: 41206634777
Protocolo: 09/677795-8, DE 03/11/2009

HEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA -ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rosaire AT Sappel

NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME
CNPJ 04.287.582/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGANANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/11/1966, empresaria, identidade nº 4.035.708-4 SSP/PR, E CPF 008.155.079-09, residente e domiciliada a Rua Padre Leo Backmann, nº 883 centro no Município de Pranchita Estado do Paraná, CEP 85730-000, **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/05/1982, Empresária, portadora do RG Nº 8.289.337-7 SSP/PR E CPF Nº 038.920.849-39, residente e domiciliada a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85710-000, sócias da Empresa NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.287.582/0001-90 com endereço a Avenida Brasil nº 756 sala 02, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777 por despacho e sessão de 19/11/2009, onde resolvem as sócias, por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme clausulas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o sócio **LAURO SCOPEL NETO**, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, Documento de Identidade sob o nº 12.304.377-4 expedida em data de 13/08/2007, CPF 090.343.649-33, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85710-000, Representado pela mãe **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL** acima qualificada.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se definitivamente da sociedade, nesta data a Sócia **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI**, Já acima qualificada, detentora de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) onde vende como de fato vendido e transfere sua totalidade das quotas, para o sócio ingressante **LAURO SCOPEL NETO**, a sócia **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI** da plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas vendidas.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Razão Social de **NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA –ME**, para **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA – ME**

CLAUSULA QUARTA; Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios cotistas:

LAURO SCOPEL NETO	50 QUOTAS.....	R\$ 50,00.....	1%
ROSANE C P SCOPEL	4.950 QUOTAS.....	R\$ 4.950,00.....	99%
TOTAL.....	5.000 QUOTAS.....	R\$ 5.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá a sócia **Rosane Cristina Paschoal Scopel**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pior se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Rosane C P Scopel

1000147

NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME

CNPJ 04.287.582/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante neste ato representado pela mãe ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, acima já qualificada, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração.

CLAUSULA SETIMA; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pranchita- PR 20 de Dezembro de 2009.

Rosane C. F. Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Lauro Scopel Neto
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

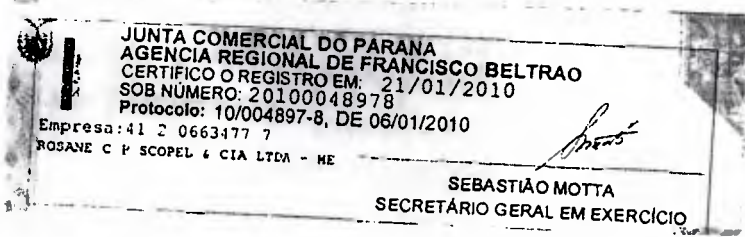
Rosane C. F. Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do Filho
Lauro Scopel Neto

Nereide C. F. Magnani
Nereide Capeli Franqui Magnani

TESTEMUNHAS:

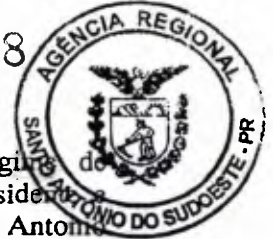
Wladimir João Freddo
WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3.363.664-4 SSP/PR

Giceli T. Freddo Sbardeotto
GICELI T FREDDO SBARDELOTTO
RG 5.362.522-0 SSP/PR



Rosane C F Scopel

000148



ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39 e LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro, CEP 85.710-000 no Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, portador do CPF nº 090.343.649-33 e Documento de Identidade 12.304.377-4 SSP/PR, expedida em data de 13/08/2007, neste ato representado pela Mae ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39, sócios da Empresa ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.287.582/0001-90 estabelecida no endereço a Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e ultima alteração de contrato registrada em data de 21/01/2010 sob o numero 20100048978, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações que terá a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Avenida Brasil, 756, Sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR PARA: Avenida Brasil, 798, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR .

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual forma e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2013

Rosane CP Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Rosane CP Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do filho
Lauro Scopel Neto

Lauro Scopel Neto
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131045105
 Protocolo: 13/104510-5, DE 04/03/2013

Empresa: 41 2 0663477 7
 ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Rosane CP Scopel

ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39 e LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro, CEP 85.710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste PR, portador do CPF nº 090.343.649-33 e Documento de Identidade 12.304.377-4 SSP/PR, expedida em data de 13/08/2007, neste ato representado pela Mae ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39, sócios da Empresa ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.287.582/0001-90 estabelecida no endereço a Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e ultima alteração de contrato registrada em data de 04/03/2013 sob o numero 20131045105, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações que terá a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Avenida Brasil, 798, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR PARA: Avenida Brasil, 596, Centro, CEP 85.710-000,Santo Antonio do Sudoeste - PR .

CLAUSULA SEGUNDA: Altera a atividade da Empresa, passa PARA : comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e artigos de viagens.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB Nº 20155846108.
 PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155846108. NIRE: 41206634777.
 ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

Rosane C P Scopel

[Handwritten signature]

Rosane C P Scopel

[Handwritten mark]

ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração
contratual em (01) uma via para que surta os efeitos legais e jurídicos.
Santo Antonio do Sudoeste, 07 de outubro de 2015

PEZZINI Rosane CP Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
PEZZINI

Rosane CP Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do filho
Lauro Scopel Neto
PEZZINI

PEZZINI Rosane CP Scopel
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

h
(Signature)
M
(Signature)




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB Nº 20155846108.
PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155846108. NIRE: 41206634777.
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Rosane CP Scopel

~~000152~~

000151

 **SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Av. Brasil, 738 - Centro - CEP: 83.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - Fone: (41) 3563-1237
 Selo N 72Hac. 9UXxd.IHTLF, Controle: S9ehY.zHLS
 Consulte o selo em <http://www.nota.com.br>
 Reconheço a firma por Verdadeira de ROSANE CRISTINA PASCHOAL
 SCOPEL. "0005" 708180". Dou fe.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de dezembro de 2015.
 Em Teste da Verdade
 Valdecir Luiz Pezzini - Notario Designado



Handwritten signature

Handwritten mark

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB Nº 20155846108.
 PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155846108. NIRE: 41206634777.
 ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Rosane CP Scope

000152

PROPOSTA DA EMPRESA

ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.582/0001-90 Fornecedor : ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA
 Endereço : AVENIDA BRASIL 596 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 9032300453

E-mail: ponto_utilidades@hotmail.com

Telefone: (46)35631125 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ROSANE CRISTINA P. SCOPEL

CPF: 038.920.849-39

RG: 82893377

Endereço representante: RUA TIRADENTES 1170 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46)35631125

E-mail representante: ponto_utilidades@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-8 - santo antonio do sudoeste - Santo Antônio do

Conta: 31-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	50,00	KIT	160,00	FORCE LINE		159,00	7.950,00
002	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	50,00	KIT	23,98	FORCE LINE		23,00	1.150,00
003	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	200,00	UN	14,90			14,90	2.980,00
004	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	200,00	UN	80,00	REMANCI		79,00	15.800,00
005	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	100,00	UN	5,00			5,00	500,00
006	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	10,00	UN	183,00	REMANCI		165,00	1.650,00
007	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	100,00	ROLO	533,48	RIO MASTER		500,00	50.000,00
008	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	200,00	UN	19,60	REMANCI		18,90	3.780,00
009	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	200,00	UN	19,60	REMANCI		18,90	3.780,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.582/0001-90 Fornecedor : ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA

E-mail: ponto_utilidades@hotmail.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 596 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46)35631125 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032300453

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANE CRISTINA P. SCOPEL

CPF: 038.920.849-39

RG: 82893377

Endereço representante: RUA TIRADENTES 1170 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46)35631125

E-mail representante: ponto_utilidades@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-8 - santo antonio do sudoeste - Santo Antônio do

Conta: 31-5

Data de abertura:


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	30,00	UN	90,00	GLOBAL IMPORTADORA		79,90	2.397,00
011	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES –VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	200,00	UN	42,00			42,00	8.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								98.387,00

Lote : 002 Lote 002 - ENFEITES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BICO DE PAPAGAIO LAME. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 50,00 COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50,00	BQ	20,00	RIO MASTER		17,50	875,00
002	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 50,00 COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	50,00	BQ	20,00	RIO MASTER		17,50	875,00
003	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 300,00 CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300,00	CONJ	10,00			9,50	2.850,00
004	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 300,00 CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	300,00	CONJ	10,00	RIO MASTER		9,00	2.700,00
005	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	100,00	UN	8,00	RIO MASTER		7,50	750,00
006	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	100,00	UN	8,00	RIO MASTER		7,50	750,00


 Rosane C. P. Scovel
 1000154

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.582/0001-90 Fornecedor : ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA
 Endereço : AVENIDA BRASIL 596 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 9032300453 Contador:

E-mail: ponto_utilidades@hotmail.com

Telefone: (46)35631125 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: ROSANE CRISTINA P. SCOPEL CPF: 038.920.849-39 RG: 82893377

Endereço representante: RUA TIRADENTES 1170 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46)35631125

E-mail representante: ponto_utilidades@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-8 - santo antonio do sudoeste - Santo Antônio do

Conta: 31-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - ENFEITES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.800,00

Lote : 003 Lote 003 - PLANTAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	50,00	UN	25,00			25,00	1.250,00
002	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	300,00	UN	2,05			2,05	615,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.865,00

TOTAL DA PROPOSTA : 109.052,00

Validade da proposta: 365 dias



ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA
 CNPJ: 04.287.582/0001-90

04.287.582/0001-90
 Rosane C. P. Scopel CIA LTDA.
 Ins. Est. 903.23004-53

Ass. _____
 Av Brasil 1396 Centro CEP 85710-000
 Santo Antonio do Sudoeste-PR

000156

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA - ME

000157

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME CNPJ 04.287.582/0001-90



NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGANANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/11/1966, empresaria, identidade nº 4.035.708-4 SSP/PR, E CPF 008.155.079-09, residente e domiciliada a Rua Padre Leo Backmann nº 883 centro no Município de Pranchita Estado do Paraná, CEP 85730-000 Empresaria com sede na Avenida Brasil nº 756 sala 02 Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85710-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105208268, e no CNPJ Nº 04.287.582/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da LEI Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da LEI Complementar Nº128, de 19/12/2009, ora transforma seu registro de **EMPRESARIA, em SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/05/1982, Empresária, portadora do RG Nº 8.289.337-7 SSP/PR E CPF Nº 038.920.849-39, residente e domiciliada a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85710-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, a qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA – ME**

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por domicilio a Avenida Brasil, nº 756 Sala 2 Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social e **Comercio varejista de roupas femininas, masculinas e infantis; comercio varejista de calçados, artigos de viagem, artigos de cama mesa e banha.**

CLAUSULA QUARTA:O capital social e de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e com integralização pelos sócios como segue:

- A- **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI** 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que integraliza neste ato em moeda corrente do pais.
- B- **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) que integraliza neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA: Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios cotistas:

NEREIDE C F MAGNANI	50	QUOTAS.....	R\$ 50,00	1%
ROSANE C P SCOPEL	4.950	QUOTAS.....	R\$ 4.950,00.....	99%
TOTAL.....	5.000	QUOTAS.....	R\$ 5.000,00.....	100%

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2001 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSUALA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas através de alteração contratual pertinente.

Rosane ST Scopel

000158

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME
CNPJ 04.287.582/0001-90**

CLAUSULA OITAVA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Nereide Capeli Franqui Magnani e ou Rosane Cristina Paschoal Scopel, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração e inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pior se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná, para exercício e ou cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pranchita- PR 24 de setembro de 2009.

Nereide C. F. Magnani
Nereide Capeli Franqui Magnani

Rosane C. Paschoal
Rosane Cristina Paschoal Scopel

TESTEMUNHAS:

Wladimir Joao Freddo
RG 3.363.664-4 SSI/PR

Giceli T. Freddo Sbardeotto
RG 5.362.522-0 SSP/PR

Rosane CTS

000159



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2009
SOB NUMERO: 41206634777
Protocolo: 09/677795-8, DE 03/11/2009

NEREIDE C F MAGHANT & CIA LTDA -ME

[Signature]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Rosaire AT Sappel

000160

NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME
CNPJ 04.287.582/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGANANI, brasileira, casada pelo regime de
comunhão parcial de bens, nascida aos 27/11/1966, empresária, identidade nº 4.035.708-
4 SSP/PR, E CPF 008.155.079-09, residente e domiciliada a Rua Padre Leo Backman,
nº 883 centro no Município de Pranchita Estado do Paraná, CEP 85730-000, **ROSANE**
CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão
parcial de bens, nascida aos 25/05/1982, Empresária, portadora do RG Nº 8.289.337-7
SSP/PR E CPF Nº 038.920.849-39, residente e domiciliada a Rua Tiradentes s/n ,
Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85710-
000, sócias da Empresa NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA-ME, inscrita no
CNPJ 04.287.582/0001-90 com endereço a Avenida Brasil nº 756 sala 02 , Centro no
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR , com Contrato Social Arquivado na
Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777 por despacho e sessão de
19/11/2009, onde resolvem as sócias, por este instrumento particular alterar seu contrato
social conforme clausulas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o sócio **LAURO SCOPEL NETO**, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005 , Documento de Identidade
sob o nº 12.304.377-4 expedida em data de 13/08/2007, CPF 090.343.649-33 , residente
e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro no Municio de Santo Antonio do Sudoeste –
PR CEP 85710-000, Representado pela mãe **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**
acima qualificada.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se definitivamente da sociedade, nesta data a Sócia
NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI, Já acima qualificada, detentora de 50
(cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 50,00
(cinquenta reais) onde vende como de fato vendido e transfere sua totalidade das quotas,
para o sócio ingressante **LAURO SCOPEL NETO**, a sócia **NEREIDE CAPELI**
FRANQUI MAGNANI da plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas vendidas.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Razão Social de **NEREIDE C F**
MAGNANI & CIA LTDA –ME, para **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA – ME**

CLAUSULA QUARTA; Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios
cotistas:

LAURO.SCOPEL NETO	50 QUOTAS.....	R\$ 50,00.....	1%
ROSANE C P SCOPEL	4.950 QUOTAS.....	R\$ 4.950,00.....	99%
TOTAL	5.000 QUOTAS.....	R\$ 5.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá a sócia **Rosane**
Cristina Paschoal Scopel, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais,
vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse
social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,
bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a
sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não
estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em
virtude de condenação criminal, ou pior se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que
vede, ainda temporariamente, o acesso a peita ou suborno, concussão, peculato, ou
contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

[Handwritten signatures and initials]
Rosane C.P. Scopel

NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME

CNPJ 04.287.582/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante neste ato representado pela mãe ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, acima já qualificada, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração .

CLAUSULA SETIMA; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pranchita- PR 20 de Dezembro de 2009.

Rosane C. F. Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Lauro Scopel Neto
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

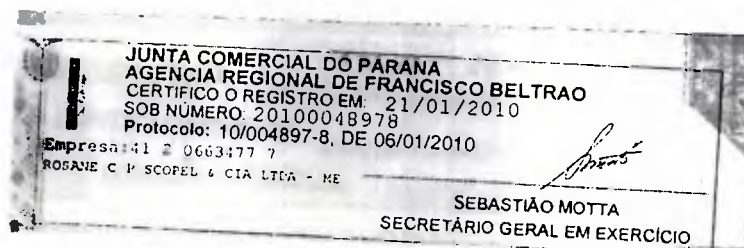
Rosane C. F. Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do Filho
Lauro Scopel Neto

Nereide C. F. Magnani
Nereide Capeli Franqui Magnani

TESTEMUNHAS:

Wladimir João Freddo
RG 3.363.664-4 SSP/PR

Giceli T Freddo Sbardeotto
RG 5.362.522-0 SSP/PR



Rosane C F Scopel



ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39 e LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro, CEP 85.710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste PR, portador do CPF nº 090.343.649-33 e Documento de Identidade 12.304.377-4 SSP/PR, expedida em data de 13/08/2007, neste ato representado pela Mae ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39, sócios da Empresa ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.287.582/0001-90 estabelecida no endereço a Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e ultima alteração de contrato registrada em data de 21/01/2010 sob o numero 20100048978, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações que terá a seguinte redação:

000162

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Avenida Brasil, 756, Sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR PARA: Avenida Brasil, 798, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR .

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual forma e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2013

Rosane CP Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Rosane CP Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do filho
Lauro Scopel Neto

Lauro Scopel Neto
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013
SOB NÚMERO: 20131045105
Protocolo: 13/104510-5, DE 04/03/2013

Empresa: 41 2 0663477 7
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rosane CP Scopel

ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39 e LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro, CEP 85.710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste PR, portador do CPF nº 090.343.649-33 e Documento de Identidade 12.304.377-4 SSP/PR, expedida em data de 13/08/2007, neste ato representado pela Mae ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39, sócios da Empresa ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.287.582/0001-90 estabelecida no endereço a Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e ultima alteração de contrato registrada em data de 04/03/2013 sob o numero 20131045105, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações que terá a seguinte redação:

Rosane C P Scopel

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Avenida Brasil, 798, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR PARA: Avenida Brasil, 596, Centro, CEP 85.710-000,Santo Antonio do Sudoeste – PR .

CLAUSULA SEGUNDA: Altera a atividade da Empresa, passa PARA : comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e artigos de viagens.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

Rosane C P Scopel

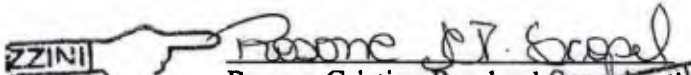


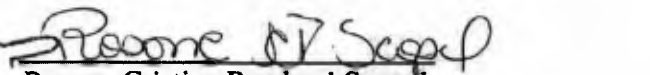
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB N° 20155846108.
PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155846108. NIRE: 41206634777.
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -

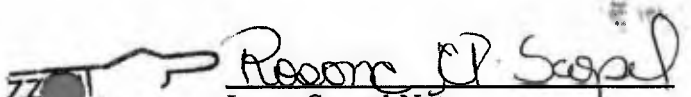
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração
contratual em (01) uma via para que surta os efeitos legais e jurídicos.
Santo Antonio do Sudoeste, 07 de outubro de 2015


Rosane Cristina Paschoal Scopel
PEZZINI


Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do filho
Lauro Scopel Neto
PEZZINI

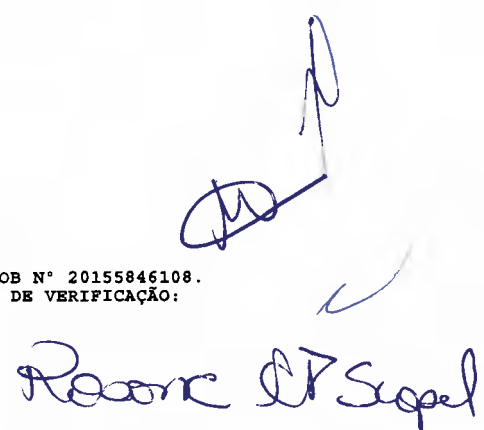

Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB N° 20155846108.
PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155846108. NIRE: 41206634777.
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



1080165

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 738 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287
 Selo N 72Hac.9UXxd.IHTLF, Controle: S90HY.zHLS
 Consulte o selo em <http://funamen.com.br>
 Reconheço a firma por Verdadeira de ROSANE CRISTINA PASCHOAL
 SCOPEL. "0005" 708160". Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de dezembro de 2015
 Em Teste da Verdade
 Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB N° 20155846108.
 PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155846108. NIRE: 41206634777.
 ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Rosane CP Scopel

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA - ME		000166	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0663477-7	CNPJ 04.287.582/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2001	Data de Início de Atividade 23/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 596, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E ARTIGOS DE VIAGENS			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL 038.920.849-39	4.950,00	SOCIO	Administrador
LAURO SCOPEL NETO 090.343.649-33	50,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/12/2015	Número: 20155846108	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de outubro de 2019.

19/628124-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/11/19

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

000167

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.287.582/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2001
NOME EMPRESARIAL ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALQUIMIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 596	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3563-1125		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 17:05:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Rosane CP Scapel

Voltar

Imprimir

000168

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.287.582/0001-90**Razão Social:** ROSANE C P SCOPEL E CIA LLTDA**Endereço:** AV BRASIL 596 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019**Certificação Número:** 2019101808035794502510

Informação obtida em 01/11/2019 10:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosane C P Scopel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ: 04.287.582/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:41 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **E8B0.A513.6278.044A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosane CP Scapel



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1000170

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020636626-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.287.582/0001-90**
Nome: **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rosane CP Scopel

000171

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 3676 / 2019</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Novembro de 2019</p>			
<p>REQUERENTE: michele maseto</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMZX44M4R79</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: ROSANE C. P. SCOPEL & CIA LTDA</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>20991</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>04.287.582/0001-90</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ</p> <p>20991</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>AV BRASIL, 756 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p>			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rosane C. P. Scovel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

1000172

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA

CNPJ 04.287.582/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Novembro de 2019

Carlos Salvadori
CARLOS EDUARDO SALVADORI

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.287.582/0001-90

Certidão n°: 184226192/2019

Expedição: 18/09/2019, às 15:58:14

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.287.582/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Rosane CP Scopol

ANEXO - III Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Pelo presente instrumento, a empresa a **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA – ME** com sede na Avenida Brasil, nº 596, centro Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.287.582/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 90323004-53, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra **ROSANE CRISTINA P. SCOPEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.289.337-7 e CPF n.º 038.920.849-39, cuja função/cargo é sócio/proprietário, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ponto_utilidades@hotmail.com

Telefone: (46)3563-1125

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora **ROSANE CRISTINA P. SCOPEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.289.337-7 e CPF n.º 038.920.849-39, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 109/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

04.287.582/0001-90

Rosane C. P. Scopel CIA LTDA.

Ins. Est. 903.23004-53

Ass. _____

Av Brasil 1396 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Capanema, 12 de novembro de 2019.



ROSANE CRISTINA P. SCOPEL
RG:8.289.337-7 CPF:038.920.849-39
SÓCIA-PROPRIETÁRIA





Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 109/2019

000175

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Lote	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1	Vencedor
1	77150		ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	98.387,00	98.387,00	
2	77150		ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	8.800,00	8.800,00	
3	77150		ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1.865,00	1.865,00	

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COTTO
Membro

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA



000176

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0109/2019

Aos doze dias de novembro de 2019, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0109, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE
ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA	MICHELE MASETO

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	FORCE LINE	KIT	50,00	159,00	7.950,00
1	2	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	KIT	50,00	23,00	1.150,00
1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.		UN	200,00	14,90	2.980,00
1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO	REMANCI	UN	200,00	79,00	15.800,00



000177

Município de Capanema - PR

		LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.					
1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.		UN	100,00	5,00	500,00
1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	REMANCI	UN	10,00	165,00	1.650,00
1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	RIO MASTER	ROLO	100,00	500,00	50.000,00
1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	UN	200,00	18,90	3.780,00
1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	UN	200,00	18,90	3.780,00



000178

Município de Capanema - PR

1	10	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTA DORA	UN	30,00	79,90	2.397,00
1	11	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES -VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.		UN	200,00	42,00	8.400,00
2	1	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	BQ	50,00	17,50	875,00
2	2	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	BQ	50,00	17,50	875,00
2	3	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.		CONJ	300,00	9,50	2.850,00
2	4	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE	RIO MASTER	CONJ	300,00	9,00	2.700,00



000179

Município de Capanema - PR

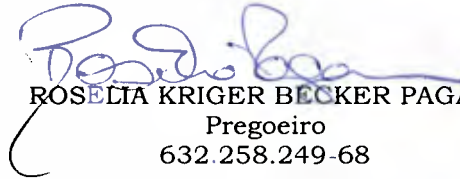
		40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.					
2	5	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	UN	100,00	7,50	750,00
2	6	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	UN	100,00	7,50	750,00
3	1	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.		UN	50,00	25,00	1.250,00
3	2	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.		UN	300,00	2,05	615,00
TOTAL							109.052,00

Amparada no artigo 48. §3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. A empresa ROSANE C.P. SCOPEL E CIA LTDA não colocou marcar nos itens: LOTE 01, ITENS 03, 11, LOTE 02, ITEM 03 E LOTE 03 ITENS 01 E 02. Foi dado o prazo de 8 dias para que a mesma apresente a marca desses produtos, ficando condicionada a homologação dessa licitação a apresentação dessas marcas. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



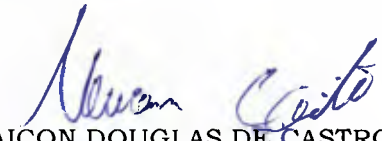
00180


Município de Capanema - PR


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
04.287.582/0001-90
AV BRASIL, 596 CEP: 85710000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 13:46
Para: 'PONTO_UTILIDADES@HOTMAIL.COM'
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

BOA TARDE

LEMBRO QUE A EMPRESA DEVE NOS ENVIAR A MARCA DOS PRODUTOS FALTANTES CONFORME COMBINADO NA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO.

PRECISAMOS COM URGÊNCIA.

FICAMOS NO AGUARDO.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: PONTO DAS UTILIDADES <ponto_utilidades@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 15:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Olá, boa tarde.

Desculpa a demora da resposta, segue abaixo as marcas conforme solicitado em ata:

LOTE 1 - ÍTEM 3: RIO MASTER

LOTE 1 - ÍTEM 5: RIO MASTER

LOTE 1 - ÍTEM 11: GLOBAL IMPORTADORA

LOTE 2 - ÍTEM 3: RIO MASTER

LOTE 3 - ÍTEM 1: GATI FLORES

LOTE 3 - ÍTEM 2: GATI FLORES

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 16:46
Para: PONTO_UTILIDADES@HOTMAIL.COM <PONTO_UTILIDADES@HOTMAIL.COM>
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

BOA TARDE

LEMBRO QUE A EMPRESA DEVE NOS ENVIAR A MARCA DOS PRODUTOS FALTANTES CONFORME COMBINADO NA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO.

PRECISAMOS COM URGÊNCIA.

FICAMOS NO AGUARDO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 0109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	159,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	2	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	23,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	RIO MASTER	200,00	14,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA	REMANCI	200,00	79,00



Município de Capanema - PR

			PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.			
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	RIO MASTER	100,00	5,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	REMANCI	10,00	165,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	RIO MASTER	100,00	500,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR	REMANCI	200,00	18,90



Município de Capanema - PR

			UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	10	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	30,00	79,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	11	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES -VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	200,00	42,00



Município de Capanema - PR

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	1	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	2	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	3	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	4	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	5	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	6	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50



187

Município de Capanema - PR

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	1	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	50,00	25,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	2	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	300,00	2,05

Capanema - PR, 13 de novembro de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



111188

Município de Capanema - PR**PORTARIA N° 7.519, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.****Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 0109/2019.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 0109/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	159,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	2	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	23,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	RIO MASTER	200,00	14,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	REMANCI	200,00	79,00





Município de Capanema - PR

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	RIO MASTER	100,00	5,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	REMANCI	10,00	165,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	RIO MASTER	100,00	500,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90



400190

Município de Capanema - PR

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	10	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	30,00	79,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	11	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES -VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	200,00	42,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	1	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	2	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	3	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	4	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO:	RIO MASTER	300,00	9,00



000/191

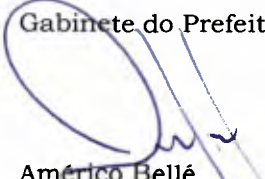
Município de Capanema - PR

			19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.			
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	5	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	6	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	1	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	50,00	25,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	2	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	300,00	2,05

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0109/2019, é de R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2019 08:29
Para: 'educacao'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ENFEITES NATALINOS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSE PREGÃO ESTARÁ DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DO DIA 21/11/2019.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.519, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 0109/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 0109/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	1	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 48MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	159,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	2	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	23,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	RIO MASTER	200,00	14,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FEMEA FODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	REMANCI	200,00	79,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	5	CONNECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm. COM PLUG.	RIO MASTER	100,00	5,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTEM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	REMANCI	10,00	165,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	7	MANGUEIRA DE LED. 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTEM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 3X33X-22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	RIO MASTER	100,00	500,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	10	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO. BIVOLT. COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS. COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	30,00	79,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	11	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETAS DE 8 W DE LED. BIVOLT. QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS. COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA. COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	200,00	42,00



ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	7	1	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA. ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	2	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA. ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	3	BICO DE PAPAGAIO BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA. DIÂMETRO: 19CM. CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	4	BICO DE PAPAGAIO VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA. DIÂMETRO: 19CM. CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	5	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	6	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	1	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15. FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	50,00	25,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	2	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA), PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	300,00	2,05

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0109/2019, é de R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº509/2019

Pregão Presencial Nº 0109/2019

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 111/2019

Tipo de Julgamento: MAIOR LANCE POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/12/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 19 de novembro de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.714 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano 2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano de 2020 em 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispões acerca das deliberações aprovadas na sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, realizada em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezanove e as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em 24 de outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. O qual, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica aprovada por meio da Resolução CNS no 338, de 6 de maio de 2004; Considerando a Resolução SESA Nº616/2015 de 23 de dezembro de



400195

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº509/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Aos dezanove dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 109/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA, sediada na AV BRASIL, 596 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.582/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, portador do RG nº 82893377 e do CPF nº 038.920.849-39, residente no endereço: RUA TIRADENTES, 1070 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS

Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	57165	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	FORCE LINE	KIT	50,00	159,00	7.950,00
01	2	57166	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	KIT	50,00	23,00	1.150,00
01	3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS		UN	200,00	14,90	2.980,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Procurador JTS.

①



Município de Capanema - PR

			DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.					
01	4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	REMAN CI	UN	200,00	79,00	15.800,00
01	5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	RIO MASTER	UN	100,00	5,00	500,00
01	6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	REMAN CI	UN	10,00	165,00	1.650,00
01	7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	RIO MASTER	ROLO	100,00	500,00	50.000,00



Município de Capanema - PR

01	8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMAN CI	UN	200,00	18,90	3.780,00
01	9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMAN CI	UN	200,00	18,90	3.780,00
01	10	57173	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES - VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORT ADORA	UN	30,00	79,90	2.397,00
01	11	57174	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES -VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORT ADORA	UN	200,00	42,00	8.400,00
02	1	57175	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER,	RIO MASTER	BQ	50,00	17,50	875,00



409198

Município de Capanema - PR

			PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.					
02	2	57176	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	BQ	50,00	17,50	875,00
02	3	57177	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	CONJ	300,00	9,50	2.850,00
02	4	57178	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	CONJ	300,00	9,00	2.700,00
02	5	57179	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	UN	100,00	7,50	750,00
02	6	57180	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	UN	100,00	7,50	750,00
03	1	47891	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	UN	50,00	25,00	1.250,00
03	2	47892	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15	GATI FLORES	UN	300,00	2,05	615,00



409199

Município de Capanema - PR

			(QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.					
TOTAL								109.052,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 109.052,00(Cento e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os materiais;

Prazo para entrega dos materiais;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

Resumo LRS

0



400200

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Recebeu DTS.

7



411/201

Município de Capanema - PR

5.5As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato



4110202

Município de Capanema - PR

que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Resonc DTS.



410 203

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

Resumo R75 0



204

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



110205

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 109/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 109/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 19 de novembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
Representante Legal
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
Detentora da Ata



410 206

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	1	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ, DOURADA, COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM, COMPRIMENTO: 25CM, DIÂMETRO: 25CM, LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	2	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ, PRATA, COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM, COMPRIMENTO: 25CM, DIÂMETRO: 25CM, LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	3	BICO DE PAPAGAIO, BRANCA, COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM, CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	4	BICO DE PAPAGAIO, VERMELHO, COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM, CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	5	FESTÃO DE NATAL, CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC, COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	6	FESTÃO DE NATAL, CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC, COR VERDE, ESPESURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	1	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	50,00	25,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	2	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	300,00	2,05

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0109/2019, é de R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinqüenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2019

Pregão Presencial Nº 0109/2019

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinqüenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 111/2019

Tipo de Julgamento: MAIOR LANCE POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/12/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 19 de novembro de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.714 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano 2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano de 2020 em 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispões acerca das deliberações aprovadas na sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, realizada em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove e as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em 24 de outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. O qual, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica aprovada por meio da Resolução CNS no 338, de 6 de maio de 2004;

Considerando a Resolução SESA Nº616/2015 de 23 de dezembro de



000207

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR NA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



00208

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS -I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -

Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170001, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná


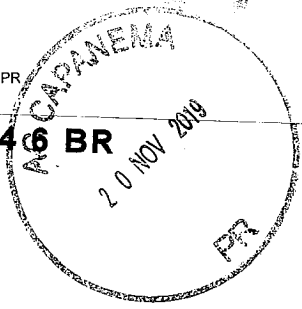
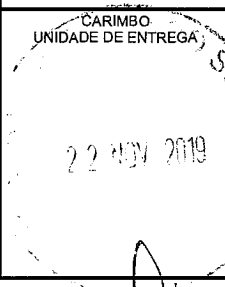
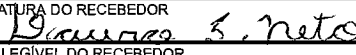

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ROSANE C P SCOPEL AV BRASIL 596 CENTRO 85710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR				UNIDADE DE POSTAGEM
JU 91454554 6 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGDT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OBSERVAÇÃO PP109/2019 ATA 509/2019		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		<input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 		DATA DE ENTREGA 22/11/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 12304377-9		

(ÁREA DE COLAR O VERSO)

**Município de Capanema - PR**

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Notifico a Sra. Andrea Marize Weschenfelder Paeze, Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo do vencimento de alguns contratos no mês de **NOVEMBRO DE 2020**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE N°	OBJETO	SECRETARIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	SM FAMILIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	SM FAMILIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	ADM
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADM

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 18 de setembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 08:56
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATO QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO DE 2020
Anexos: ANDREA.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00052.txt

The original message was received at Fri, 18 Sep 2020 08:56:18 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

000213

Ofício nº 105/2020

Capanema, 17 de novembro de 2020.

Sra. Pregoeira
Rosélia Kriger Becker Pagani


Venho através desta solicitar o aditivo da Ata de Registro de Preços nº 509/2019, Pregão nº 109/2019, nas quantidades abaixo especificadas por um período de 60 (sessenta) dias.

Abaixo especifico os objetos e as quantidades a serem aditivadas.

EMPRESA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.

OBJETO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA
ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	50	12
CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	200	32
MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	100	8

Atenciosamente,


Zaida Teresinha Parabocz
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial, nº 109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a solicitação do secretário da pasta e solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido de transformar a Ata em contrato com parte do saldo remanescente.

Capanema, 17 de novembro de 2020



Américo Belle
Prefeito Municipal



001215

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 109/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 17 de Novembro de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 2455 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Novembro de 2020

REQUERENTE: michele maseto

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMMX4X85RB9**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANE C. P. SCOPEL & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
20991	04.287.582/0001-90		20991

ENDEREÇO

AV BRASIL, 756 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022970442-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.287.582/0001-90**
Nome: **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ: 04.287.582/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:11:34 do dia 15/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2021.

Código de controle da certidão: **6325.DEC0.A275.0F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.287.582/0001-90
Razão Social: ROSANE C P SCOPEL E CIA LLTDA
Endereço: AV BRASIL 596 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111500562490748010

Informação obtida em 17/11/2020 09:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.287.582/0001-90
Certidão nº: 30542085/2020
Expedição: 17/11/2020, às 09:35:17
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.287.582/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3677 - Ata de registro de preços: 509/2019			524 - 477		Licitação: Pregão - 50 000109/2019			Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 77150 - 3 Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA			CPF/CNPJ: 04.287.582/0001-90		Telefone: 4635631125			19/11/2019		18/11/2020			
Lote: 001													
Item: 001	50,00	159,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	318,00	48,00	7.632,00
Produto: 57165 ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO										Unidade de medida: KIT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 002	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	46,00	48,00	1.104,00
Produto: 57166 ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO										Unidade de medida: KIT		12 Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 003	200,00	14,90	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	745,00	150,00	2.235,00
Produto: 57167 CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE										Unidade de medida: UN		32 Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 004	200,00	79,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	7.900,00	100,00	7.900,00
Produto: 57168 CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 005	100,00	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	250,00	50,00	250,00
Produto: 57181 CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm. COM PLUG.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 006	10,00	165,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	660,00	6,00	990,00
Produto: 57169 CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. 2,50METROS DE ALTURA. COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 007	100,00	500,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5.000,00	90,00	45.000,00
Produto: 57170 MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO. COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA										Unidade de medida: ROLO		8 Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 008	200,00	18,90	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.890,00	100,00	1.890,00
Produto: 57171 PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura													
Item: 009	200,00	18,90	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.890,00	100,00	1.890,00
Produto: 57172 PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

1007
221



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 010	30,00	79,90	2.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.198,50	15,00	1.198,50
Produto: 57173 SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 011	200,00	42,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.200,00	100,00	4.200,00
Produto: 57174 SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES –VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Lote: 002													
Item: 001	50,00	17,50	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	525,00	20,00	350,00
Produto: 57175 BICO DE PAPAGAIO LAMÉ DOURADA, COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM.										Unidade de medida: BQ	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 002	50,00	17,50	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	525,00	20,00	350,00
Produto: 57176 BICO DE PAPAGAIO LAMÉ, PRATA, COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM.										Unidade de medida: BQ	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 003	300,00	9,50	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	475,00	250,00	2.375,00
Produto: 57177 BICO DE PAPAGAIO, BRANCA, COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM.										Unidade de medida: CONJ	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 004	300,00	9,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	450,00	250,00	2.250,00
Produto: 57178 BICO DE PAPAGAIO, VERMELHO, COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM.										Unidade de medida: CONJ	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 005	100,00	7,50	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	750,00
Produto: 57179 FESTÃO DE NATAL, CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Item: 006	100,00	7,50	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	225,00	70,00	525,00
Produto: 57180 FESTÃO DE NATAL, CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura										
Lote: 003													
Item: 001	50,00	25,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	750,00	20,00	500,00
Produto: 47891 POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

011
222



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura									
Item: 002	300,00	2,05	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00
Produto: 47892 SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: <i>Salvia splendens</i> , VARIEDADE ANÃ,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000131 Atividades do Departamento de Cultura									
Total	2.590,00	109.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,00	27.047,50	1.837,00	82.004,50
Total geral	2.590,00	109.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,00	27.047,50	1.837,00	82.004,50

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2019
- Número: 109
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000223



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA
E ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.287.582/0001-90, situada a AV BRASIL, 596 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, inscrito(a) no CPF nº 038.920.849-39, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 1070 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 109/2019, Ata de Registro de Preços nº 509/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 19/11/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 509/2019, celebrado entre as partes em 19/11/2019, referente a Pregão Presencial 109/2019, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 82.004,50 (Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de Novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ROSANE CRISTINA PASCHOAL
SCOPEL
Representante Legal
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CONTRATO Nº 524/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANE C
P SCOPEL & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, CNPJ 04.287.582/0001-90, AV BRASIL, 596 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Sudoeste/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, CPF Nº 038.920.849-39, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 109/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas** após a solicitação **formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	KIT	12,00	23,00	276,00	
LOTE: 001	3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.		UN	32,00	14,90	476,80	
LOTE: 001	7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR	RIO MASTER	ROLO	8,00	500,00	4.000,00	

Rosane C P S



000226

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.					
TOTAL							4.752,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS 4.752,80(Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 17/11/2020 e encerramento em 15/01/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100}$
$= 365$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sra Luciana Zanon, funcionário da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 17 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante


ROSANE CRISTINA PASCHOAL

SCOPEL

Representante Legal

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

Contratada



AMENTO DE IMAGENS MÉDICAS EM NUVEM A SEREM UTILIZADO NA SALA DE RAIOS-X DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) SOB CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Nº 2583704., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00(Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Capanema - PR, 17 de novembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2020
Processo dispensa Nº 059/2020
Data da Assinatura: 17/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA.
Objeto: : AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS EM NUVEM A SEREM UTILIZADO NA SALA DE RAIOS-X DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) SOB CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Nº 2583704..

Valor total: R\$16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2020

Pregão Nº 0109/2019
Data da Assinatura: 17/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$4.752,80 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.287.582/0001-90, situada a AV BRASIL, 596 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 038.920.849-39, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 1070 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 109/2019, Ata de Registro de Preços nº 509/2019, em conformi-

dade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 19/11/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 509/2019, celebrado entre as partes em 19/11/2019, referente a Pregão Presencial 109/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretária Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.004,50 (Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 17 de Novembro de 2020

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.287.582/0001-90, situada a AV BRASIL, 596 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 038.920.849-39, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 1070 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 109/2019, Ata de Registro de Preços nº 509/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 19/11/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 509/2019, celebrado entre as partes em 19/11/2019, referente a Pregão Presencial 109/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretária Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.004,50 (Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 17 de Novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ROSANE CRISTINA PASCHOAL
SCOPEL
Representante Legal
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
Contratada

DECRETOS